



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 318/2024 Codó - MA, 15/10/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240380: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 31/2024-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICOS, MOVEIS E SIMILARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2024. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as), MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 31/2024-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICOS, MOVEIS E SIMILARES DESTINADOS A SECRETARIA

SUMÁRIO

1 - Licitação

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240380
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240381
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240384
- ORIGEM: PREGÃO N° 492023-PE; ORIGEM: PREGÃO N° 23.2024-PE e ORIGEM: PREGÃO N° 25.2024-PE
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240053; PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240158 e SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230230



MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal),



discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 31/2024-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido,

sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$),

serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31/2024-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00003 MESA DE TRABALHO EM ?L?: MESA DE TRABALHO EM FORMA UNIDADE	50.00	526,660 26.333,00
DE ?L?, COMPOSTA POR: 01 MESA PRINCIPAL COM 02 GAVETAS + CONEXÃO 90 GRAUS COM COLUNA E MESA AUXILIAR SEM GAVETAS TAMPO EM MADEIRA Prensada, TIPO (MDP OU MDF) COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CARVALHO. BORDA RETA, ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO, NA COR DO LAMINADO, RETAGUARDA E PÉS EM AÇO ,CHAPA Nº 24 (0,60 MM), CONJUNÇÃO PARA PASSAGEM DOS FIOS RETANGULARES E PONTEIRAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO PARA AS PARTES EM AÇO NA COR CINZA E AZUL CLARO. TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO , PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E ESMALTE SINTÉTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: MESA PRINCIPAL: 1400 X 650 X 740 MM (L X P X H) ? COR CARVALHO CONEXÃO 90º COM COLUNA: 650 X 650 MM (L X P) ? COR AZUL CLARO MESA AUXILIAR: 1400X650X740MM (LXPXH) ? COR CARVALHO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) ANOS		
00016 BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2 SAÍDAS INÓX CAPACIDADE UNIDADE	20.00	1.615,970 32.319,40
PARA 50 LITROS TODO EM AÇO INOX X CAPACIDADE PARA 50 LITROS TODO EM AÇO INOX 304,110-220V, COM COMPRESSOR DE 1/6 E 60HZ E COM GÁS ECOLÓGICO R134 A (ATENDE ATÉ 60 PESSOAS).		
00017 CP-BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 SAÍDAS E CAPACIDADE UNIDADE	30.00	2.399,080 71.972,40
PARA 100 LITROS TODO EM		
AÇO INOX 304, 110 - 220V, COM COMPRESSOR DE 1/6 E 60HZ E COM GÁS ECOLÓGICO R 134 A (ATENDE 325 PESSOAS)		
00020 CR-FREEZER HORIZONTAL BRANCO ? ARMAZENAMENTO ENTRE UNIDADE	8.00	3.251,520 26.012,16
500 E 520 LITROS. MATERIAL: G ABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO. FUNÇÃO: PODE SER USADO NA FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR. TIPO DE DEGELO: MANUAL. PORTAS: 02 PORTAS. GRADES: DIVISÓRIA REMOVÍVEL. PUXADORES: 02 PUXADORES. PAINEL DE CONTROLE: FRONTAL. PÉS: 04 PÉS COM RODÍZIOS. DRENO DE GELO: FRONTAL - FACILITA O DEGELO E A LIMPEZA. UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
00021 CP-GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 403 LITROS, UNIDADE	15.00	2.898,780 43.481,70
PRATELEIRA ANTIDERRAMAMENTO, C ONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA, GAVETA SUPER DESLIZANTE PARA LEGUMES (MESMO COM CARGA TOTAL), PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER. DETALHAMENTO: CESTO PARA OVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 173,5 X 70 X 70,5 CM (A X L X P). ALIMENTAÇÃO: 220 V OU BIVOLT. COR: BRANCA. COM GARANTIA TOTAL DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA - ENCEL (ETIQUETA NACIONAL DE CONSUMAÇÃO DE ENERGIA). ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL		
00023 CP-CADEIRA SECRETÁRIA: CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIA UNIDADE	187.00	275,830 51.580,21
BRAÇOS, ESPALDAR BAIXO, ASSEN		



TO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, MOLDADAS ANATOMICAMENTE, DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/Mü, COM

MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM TECIDO

100% POLIÉSTER (CREPE) NA COR AZUL ROYAL. BASE DE AÇO

COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO

PRETO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ENCOSTO REGULÁVEL E

CONTRA ENCOSTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO.

DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 430 X 420 MM (L X P),

ENCOSTO: 280 X 410 MM (H X L). GARANTIA MÍNIMA DO

FABRICANTE DE 01(UM) ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

00027 CP-MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: MESA DE REUNIÃO RET UNIDADE 90.00

1.639,530 147.557,70

ANGULAR COM 02 TAMPOS EM MADEI

RA Prensada, TIPO "MDP?", REVESTIDO EM LAMINADO

MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, DUPLA FACE,

COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, NA COR CINZA. COM BORDA

DE ACABAMENTO FILETADO EM TODOS OS LADOS DE 2,5 MM, NA

COR LAMINADO. PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL EM ?MDP? DE 15

MM DE ESPESSURA, TEXTURIZADO E DUPLA FACE NA COR DO

TAMPO. PÉS LATERAIS COM BASE EM CHAPA DE AÇO REPUXADA

SEM PONTEIRA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR

CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 3000 X 1100 X 740 MM (L X P X

H). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) ANOS

CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

00029 CP- LONGARINA 03 LUGARES: BANCO COM 03 LUGARES SEM UNIDADE 75.00

615,200 46.140,00

APOIA BRAÇOS, SOBRE LONGARINA

, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO

NA COR AZUL.

ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 30 X 50 CHAPA 20 E SUPORTE DE

ENCOSTO DUPLO. ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI NA COR PRETA.

DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 465 X 400 MM (L X P).

ENCOSTO: 300 X 460 MM (H X L). GARANTIA MÍNIMA DO

FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

00035 CR-ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS: UNIDADE 48.00

623,540 29.929,92

ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE AB

RIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA, PUXADOR ESTAMPADO

NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM 01 PRATELEIRA

FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 02 REGULÁVEIS

FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE. PÉS COM

REGULAGEM DE ALTURA. ESTRUTURA (CORPO, TAMPO SUPERIOR,

PRATELEIRAS E BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO Nº24

(0,60MM) E TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA DE AÇO

Nº 20 (0,90MM).TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À

BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ

NA COR CINZA CRISTAL E PORTAS COM PINTURA EM ESMALTE

SINTÉTICO, NA COR AZUL CLARO. CAPACIDADE: 30 KG POR

PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1600 MM X 750 MM X 400

MM (H X L X P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO,

COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR

MÉDICO DO TRABALHO OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL

RESPONSABILIDADE. GARANTIA NÃO INFERIOR À DE 02 (DOIS)

ANOS, DADA PELO FABRICANTE

00037 CP-ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS: ESTANTE DESM UNIDADE

150.00 332,270 49.840,50

ONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS



EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO DE NO MÍNIMO Nº 26

(0,45MM) 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS

LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES.

04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA

PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 905 MM.

ACOMPANHAM TAMBÉM 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS

ZINCADOS DE 2 X 4 E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. FECHAMENTO

TOTAL COM CHAPAS NAS LATERAIS E FUNDO. TRATADO PELO

PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E

PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. ESTRUTURA

CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO Nº 20

(0,90MM) E Nº 26 (0,45MM). CAPACIDADE: 25 KG POR

PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1980 MM X 915 MM X 300

MM (H X L X P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO,

COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR

MÉDICO DO TRABALHO OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL

RESPONSABILIDADE. GARANTIA NÃO INFERIOR À DE

02(DOIS)ANOS

00039 CP-ARQUIVO DE AÇO COM 05 GAVETAS: ARQUIVO DE AÇO C UNIDADE 45.00

1.575,500 70.897,50

OM 05 (CINCO) GAVETAS PARA PAS

STA SUSPENSÃO, CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO Nº 24 (0,60MM),

NAS LATERAIS, NO FUNDO E PARTE SUPERIOR. SISTEMA DE

DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHOS, CORREDIÇA

TELESCÓPICA DE ABERTURA TOTAL, EM CHAPA DE AÇO Nº 18

(1,20MM). PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADAS NA

PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS, PÉS COM REGULAGEM DE

ALTURA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO

YALE COM CHAVES EM

DUPLICATA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFORIZAÇÃO A

BASE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA.

CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45 KG POR GAVETAS.

DIMENSÕES MÍNIMAS: 1330 MM X 465 MM X 670 MM (H X L X

P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO, COMPROVANDO QUE O

PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO

OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL RESPONSABILIDADE.

GARANTIA NÃO INFERIOR À DE 02 (DOIS) ANOS, DADA PELO

FABRICANTE

00043 CP-CADEIRA DIGITADOR: CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIA UNIDADE 150.00

440,440 66.066,00

BRAÇOS REGULÁVEIS EM

POLIURETANO INJETADO PRETO, ESPALDAR BAIXO, ASSENTO E

ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, MOLDADAS

ANATOMICAMENTE, DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M³, COM NO

MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM TECIDO

100% POLIÉSTER (CREPE) NA COR AZUL ROYAL. BASE DE AÇO

COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO

PRETO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ENCOSTO REGULÁVEL E

CONTRA ENCOSTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO.

DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 430 X 420 MM (L X P).

ENCOSTO: 280 X 410 MM (H X L)

GARANTIA MÍNIMA DO

FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONTRA DEFEITO DE

FABRICAÇÃO.

00045 CADEIRA PLÁSTICA: CADEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM UNIDADE 200.00

45,960 9.192,00

COM ADITIVO ANTI- ULTRAVIOLETA

ESTRUTURA MONOBLOCO, EMPILHÁVEIS POR ALTO ENCAIXE, SEM

BRAÇO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO DE NO



MÍNIMO 120 KG ATENDER AS NORMAS NBR 14776:2001 DA ABNT E PORTARIA INMETRO 213, DE 22/06/2007, COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 02 (DOIS) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ACETINADA, MEDINDO UNIDADE 100.00 551,550 55.155,00 APROXIMADAMENTE 130 CM DE COMP
00048 MESA SEM GAVETAS: MESA DE TRABALHO RETA, TAMPO EM UNIDADE 50.00 454,420 22.721,00 MADEIRA Prensada, TIPO (MDP OU MDF) COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CARVALHO. BORDA RETA, ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO. NA COR DO LAMINADO, RETAGUARDA E PÉS EM AÇO, CHAPA Nº 24 (0,60 MM), CONJUNÇÃO PARA PASSAGEM DOS FIOS RETANGULARES E PONTEIRAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO PARA AS PARTES EM AÇO NA COR CINZA E AZUL CLARO. TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E ESMALTE SINTÉTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1190 X 650 X 740 MM (L X P X H). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RIMENTO X 60 CM DE LARGURA, COM ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS SENDO O ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5CM. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBÊ OU MANIPULADOR. A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. MONTAGEM INCLUSA
00050 MESA PLÁSTICA EMPILHAVÉL: MESA MONOBLOCO QUADRADA UNIDADE 100.00 103,330 10.333,00 EM POLIPROPILENO VIRGEM, COM PROTEÇÃO ANTI-ULTRAVIOLETA, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1000 X 1000 X 720 MM (L X P X H)	00057 CR-VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 110/220 UNIDADE 113.00 157,870 17.839,31 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 60 CM
00055 BERÇO COM GRADES NA COR BRANCA	00061 CR-CONJUNTO ALUNO ? TAMANHO 6 - ADULTO MOBILIÁRIO UNIDADE 375.00 601,960 225.735,00 ESCOLAR COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES ? (1) MESA E (1) CADEIRA. MESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES. TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL



43MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFÍCIOS DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO. PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM DE PROFUNDIDADE. PORTA LIVROS FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS, COM ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS, INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, UNIFICADO E FIXADO AO TAMPO FORMANDO UM ELEMENTO ÚNICO. MEDIDAS VARIÁVEIS DE +/- 5MM. ALTURA TAMPO AO CHÃO 760MM. ESTRUTURA DA MESA, REQUADRO QUE DA SUSTENTAÇÃO AO TAMPO FORMADO POR TRÊS TUBOS 20X20MM SENDO UM RETO CENTRALIZADO E DOIS DOBRADOS DE FORMA ORGÂNICA FAZENDO A LIGAÇÃO COM OS PÉS DA MESA TRANSCENDENDO AS BORDAS LATERAIS DO TAMPO. PÉS EM FORMATO DE ?U? PERMITINDO O EMPILHAMENTO DA MESA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 20MM X 20MM. ESTRUTURA TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. CADEIRA 4 PÉS PERMITINDO O EMPILHAMENTO, COM ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS, EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 400MM X 460MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS,

(+/-5MM). ALTURA ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 460MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM X 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DA BASE DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM, EM FORMATO DE ?U? PARA EMPILHAMENTO. REFORÇO DO ASSENTO EM DOIS TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 5/8?. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. - CERTIFICADO EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (PORTARIA 105/2012 OU 401/2020) E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006/2008 (CONJUNTO ALUNO FORMADO POR MESA E CADEIRA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DEALTO IMPACTO) 00062 CP- CONJUNTO ALUNO ? TAMANHO 4 JUVENIL MOBILIÁRIO UNIDADE 1,125.00 546,740 615.082,50 ESCOLAR COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES?(1)MESA E (1)CADEIRA.MESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTA DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENDO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A



ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES. TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL 43MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFÍCIOS DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO. PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM DE PROFUNDIDADE. PORTA LIVROS FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS, COM ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS, INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, UNIFICADO E FIXADO AO TAMPO FORMANDO UM ELEMENTO ÚNICO. MEDIDAS VARIÁVEIS DE +/- 5MM. ALTURA TAMPO AO CHÃO 640MM. ESTRUTURA DA MESA, REQUADRO QUE DA SUSTENTAÇÃO AO TAMPO FORMADO POR TRÊS TUBOS 20X20MM SENDO UM RETO CENTRALIZADO E DOIS DOBRADOS DE FORMA ORGÂNICA FAZENDO A LIGAÇÃO COM OS PÉS DA MESA TRANSCENDENDO AS BORDAS LATERAIS DO TAMPO. PÉS EM FORMATO DE ?U? PERMITINDO O EMPILHAMENTO DA MESA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 20MM X 20MM. ESTRUTURA TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. CADEIRA 4 PÉS PERMITINDO O EMPILHAMENTO, COM ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS, EM

RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 370MM X 460MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS. (+/-5MM) ALTURA ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 380MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM X 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DA BASE DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM, EM FORMATO DE ?U? PARA EMPILHAMENTO. REFORÇO DO ASSENTO EM DOIS TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 5/8?. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. - CERTIFICADO EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (PORTARIA 105/2012 OU 401/2020) E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006/2008 (CONJUNTO ALUNO FORMADO POR MESA E CADEIRA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DEALTO IMPACTO). 00064 CP-CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM UNIDADE 75.00 1.671,810 125.385,75 12 CADEIRAS ? TAMANHO ADULTO. MESA COM TAMPO BIPARTIDO, CONFECCIONADO EM RESINA ABS, MEDINDO 3200MMX800MMX640MM, APROXIMADAMENTE, BORDAS MEDINDO 30MM SEM EMENDAS ,



FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS NÃO VISÍVEIS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM X 1,2MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM X 1,2MM E UMA BARRA DE LIGAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM X 1,2MM. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO NO TAMPO DA MESA. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO MEDINDO 400MM X 460MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS, (+/-5MM). ALTURA ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 460MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM X 300MM,

ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). ESTRUTURA REFORÇADA EM PEÇA ÚNICA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO NO MÍNIMO 2 ALETAS NA BASE MENOR E 3 ALETAS NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, MEDINDO 160MM X 45MM E 75MM X 45MM. MEDIDA DO PÉ 480MM X 40MM A 45MM NAS EXTREMIDADES. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS

VALOR TOTAL R\$ 1.743.574,05

Empresa: MINASMAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 07.498.031/0001-63, estabelecida a Praça Nabym Salem,20, Centro, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). EDICLEIA DE OLIVEIRA SANGUINETE NOGUEIRA. MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CR-ARQUIVO DE AÇO COM 03 GAVETAS: ARQUIVO DE AÇO C	UNIDADE	25	00	25.00



584,350 14.608,75

OM 03 (TRÊS) GAVETAS PARA PAST

A SUSPENSA, CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO Nø 24 (0,60MM),

NAS LATERAIS, NO FUNDO E PARTE SUPERIOR. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHOS, CORREDIÇA

TELESCÓPICA DE ABERTURA TOTAL, EM CHAPA DE AÇO Nø18

(1,20MM). PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADAS NA

PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS, PÉS COM REGULAGEM DE

ALTURA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES EM

DUPLICATA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO A

BASE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA.

CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45 KG POR GAVETAS.

DIMENSÕES MÍNIMAS: 1330 MM X 465 MM X 670 MM (H X L X

P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO, COMPROVANDO QUE O

PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO

OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL RESPONSABILIDADE.

GARANTIA NÃO INFERIOR A DE 02 (DOIS) ANOS, DADA PELO

FABRICANTE

00008 CR-APARELHO DE AR CONDICIONADO:CAPACIDADE 18.000 B UNIDADE

20.00 1.998,410 39.968,20

TU?S,SPLIT,TENSÃO 220 VOLTS,OP

ERAÇÃO FRIO,CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS

FUNÇÕES,REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO,FLUXO DE AR DE ALTA

EFICIÊNCIA,VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA.

DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA,OSCILAÇÃO HORIZONTAL,

AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR,TIMER PROGRAMÁVEL

00009 CP-APARELHO AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT UNIDADE 60.00

2.749,180 164.950,80

22000 BTU S (INVERTER): CENTRA

L DE AR TIPO SPLIT HI WALL (PAREDE) DE

22.000 BTU S,

VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 22.000 BTU S TENSÃO:

220 V MONOFÁSICO FREQUÊNCIA: 60 HZ COMPRESSOR: COM

ROTAÇÃO VARIÁVEL GÁS REFRIGERANTE: R410A CONTROLE

REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO,

ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO

NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL GARANTIA

ORIGINAL DE FÁBRICA. SELO PROCEL CLASSE A

00010 CR-APARELHO AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT UNIDADE 20.00

2.749,180 54.983,60

22000 BTU S (INVERTER): CENTRA

L DE AR TIPO SPLIT HI WALL (PAREDE) DE 22.000 BTU S,

VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 22.000 BTU S TENSÃO:

220 V MONOFÁSICO FREQUÊNCIA: 60 HZ COMPRESSOR: COM

ROTAÇÃO VARIÁVEL GÁS REFRIGERANTE: R410A CONTROLE

REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO,

ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO

NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL GARANTIA

ORIGINAL DE FÁBRICA. SELO PROCEL CLASSE A

00011 CP-APARELHO AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT UNIDADE 60.00

4.741,100 284.466,00

36000 BTU S (INVERTER): CENTRA

L DE AR TIPO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTU S, VERSÃO:

FRIO TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO FREQUÊNCIA: 60 HZ

COMPRESSOR: COM ROTAÇÃO VARIÁVEL GÁS REFRIGERANTE:

R410A CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL

LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE

REMOTO NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL

GARANTIA ORIGINAL DE FÁBRICA. SELO PROCEL CLASSE A

00012 CR-APARELHO AR CONDICIONADO AR



CONDICIONADO SPLIT UNIDADE 20.00
 4.741,100 94.822,00
 36000 BTU S (INVERTER): CENTRA
 L DE AR TIPO SPLIT PISO TETO DE 36.000
 BTU S, VERSÃO:
 FRIO TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO
 FREQUÊNCIA: 60 HZ
 COMPRESSOR: COM ROTAÇÃO VARIÁVEL
 GÁS REFRIGERANTE:
 R410A CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM
 DISPLAY EM CRISTAL
 LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR
 PARA FIXAR O CONTROLE
 REMOTO NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA
 ANTI-PÓ LAVÁVEL
 GARANTIA ORIGINAL DE FÁBRICA. SELO
 PROCEL CLASSE A
 00013 CP-APARELHO AR CONDICIONADO AR
 CONDICIONADO SPLIT UNIDADE 30.00
 6.229,320 186.879,60
 48000 BTU S (INVERTER): CENTRA
 L DE AR TIPO SPLIT PISO TETO DE 48.000
 BTU S, VERSÃO:
 FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 48.000 BTU S
 TENSÃO: 380V ?
 TRIFÁSICO OU COMPATIVEL FREQUÊNCIA:
 60 HZ COMPRESSOR:
 COM ROTAÇÃO VARIÁVEL GÁS
 REFRIGERANTE: R410A CONTROLE
 REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM
 CRISTAL LÍQUIDO,
 ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA
 FIXAR O CONTROLE REMOTO
 NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ
 LAVÁVEL GARANTIA
 ORIGINAL DE FÁBRICA. SELO PROCEL
 CLASSE A.COM
 TECNOLOGIA INVERTER
 00018 CR-BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3
 SAÍDAS E CAPACIDADE UNIDADE 10.00
 2.399,080 23.990,80
 PARA 100 LITROS TODO EM
 AÇO INOX 304, 110 - 220V, COM
 COMPRESSOR DE 1/6 E 60HZ
 E COM GÁS ECOLÓGICO R 134 A (ATENDE 325
 PESSOAS)
 00019 CP-FREEZER HORIZONTAL BRANCO ?
 ARMAZENAMENTO ENTRE UNIDADE 22.00
 3.251,520 71.533,44
 500 E 520 LITROS. MATERIAL: G
 ABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA
 DE AÇO PINTADO.
 FUNÇÃO: PODE SER USADO NA FUNÇÃO
 DE FREEZER OU

REFRIGERADOR. TIPO DE DEGELO:
 MANUAL. PORTAS: 02
 PORTAS. GRADES: DIVISÓRIA REMOVÍVEL.
 PUXADORES: 02
 PUXADORES. PAINEL DE CONTROLE:
 FRONTAL. PÉS: 04 PÉS COM
 RODÍZIOS. DRENO DE GELO: FRONTAL -
 FACILITA O DEGELO E
 A LIMPEZA. UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO
 GARANTIA MÍNIMA: 12
 MESES
 00026 CR-CADEIRA UNIVERSITÁRIA: CADEIRA
 UNIVERSITÁRIA CO UNIDADE 425.00
 150,430 63.932,75
 M APOIA BRAÇOS INJETADOS EM PO
 LIURETANO PRETO, PRANCHETA LATERAL
 EM MADEIRA PENSADA
 (MDP OU MDF) DE NO MÍNIMO 18 MM DE
 ESPESSURA, REVESTIDA
 EM ACABAMENTO FENÓLICO DE ALTA
 PRESSÃO E PENSADA DOS
 DOIS LADOS BORDAS PERFIL DE PVC, TIPO
 ?T? DE 20 MM PARA
 TOTAL PROTEÇÃO E MECANISMO
 ESCAMOTEÁVEL. ASSENTO E
 ENCOSTO EM MADEIRA
 MULTILAMINADA, MOLDADA
 ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA DE
 NO MÍNIMO DE 12 MM,
 ESTOFADOS COM ESPUMA DE
 POLIURETANO INJETADO, MOLDADA
 ANATOMICAMENTE, INDEFORMÁVEL, COM
 DENSIDADE ENTRE 45 A
 55 KG/Mü E ESPESSURA MÍNIMA DE 50
 MM, REVESTIDOS EM
 TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL
 ROYAL. ESTRUTURA FIXA
 4 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 7/8?,
 COM PAREDE DE NO
 MÍNIMO DE 1,20 MM DE ESPESSURA, 02
 TRAVESSAS NO SENTIDO
 HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO QUADRADO
 20 X 20 MM, COM
 PAREDE DE NO MÍNIMO 0,90 MM DE
 ESPESSURA. TRATADO PELO
 PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE
 FOSFATO DE ZINCO E
 PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR
 PRETO. SAPATAS
 ARTICULADAS EM POLIPROPILENO PRETO.
 DIMENSÕES MÍNIMAS:
 ASSENTO: 435 X 420 MM (L X P). ENCOSTO:
 285 X 410 MM (H)



X L). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01(UM) ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

00032 ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 4 PORTAS: ROUPEIRO DE UNIDADE 30.00
484,760 14.542,80
AÇO COM TRAVAS INVERTIDAS TIPO

UNHA DE GATO QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 01 MÓDULO COM 04 PORTAS SOBREPOSTAS, EM AÇO COM ENCAIXE TOTAL DENTRO DO VÃO, COM PITÃO PARA CADEADO. 01

VENEZIANA POR PORTA PARA VENTILAÇÃO, CABIDES DE ENCAIXE, PÉS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANALETAS,

OFERECENDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 26 (0,45 MM).

ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240º

C NA COR CINZA CRISTAL E PINTURA DAS PORTAS EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120º C NA COR AZUL CLARO. DIMENSÕES MÍNIMAS:

1930 MM X 344 MM X 400 MM (H X L X P). APRESENTAR LAUDO

ERGONÔMICO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO OU PROFISSIONAL

QUALIFICADO PARA TAL RESPONSABILIDADE. GARANTIA NÃO INFERIOR À DE 02 (DOIS) ANOS, DADA PELO FABRICANTE

00033 ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 20 (VINTE) PORTAS: ROUPEIRO DE AÇO COM 20 (VINTE) PORTAS PEQUENAS SOBRE POSTAS, CHAPA DE

NO MÍNIMO Nº 26 (0,45 MM), COM FECHAMENTO ATRAVÉS

PISTÃO (DISPOSITIVO PARA CADEADO INJETADO EM NAYLON COM FIBRA DE VIDRO NA

COR PRETO). DEVE POSSUIR VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA, NO MÍNIMO, 02 CABIDES DE ENCAIXE POR VÃO,

PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO NO

MÍNIMO Nº 26 (0,45 MM). TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA

ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA CRISTAL E PINTURA DAS PORTAS EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL CLARO.

DIMENSÕES MÍNIMAS: 1725 MM X 400 MM X 1930 MM (H X L X

P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO

OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL RESPONSABILIDADE.

GARANTIA NÃO INFERIOR À DE 02 (DOIS) ANOS, DADA PELO FABRICANTE.

00036 BALCÃO: BALCÃO COM 02 PORTAS DE ABRIR EM AÇO COM R UNIDADE 25.00
437,160 10.929,00

EFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA, P

UXADOR EM PVC, COM 02 PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS E

03 GAVETAS CENTRAIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES

PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E BASE EM AÇO COM PÉS

NIVELADORES. ESTRUTURA EM MADEIRA PRENSADA ?MDP? DE 25

MM DE ESPESSURA NA COR CARVALHO. PORTAS E FRENTE DAS

GAVETAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM) E Nº 26

(0,45MM). TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE

FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA NA COR

AZUL CLARO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1200 MM X 473 MM X 730

MM. (H X P X L)



00040 CR-ARQUIVO DE AÇO COM 05 GAVETAS:
ARQUIVO DE AÇO C UNIDADE 15.00
1.575,500 23.632,50
OM 05 (CINCO) GAVETAS PARA PAS

STA SUSPENSA, CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO Nº 24 (0,60MM),
NAS LATERAIS, NO FUNDO E PARTE SUPERIOR. SISTEMA DE
DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHOS, CORREDIÇA
TELESCÓPICA DE ABERTURA TOTAL, EM CHAPA DE AÇO Nº 18
(1,20MM). PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADAS NA

PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS, PÉS COM REGULAGEM DE
ALTURA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES EM
DUPLICATA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFORIZAÇÃO A
BASE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA.

CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45 KG POR GAVETAS.

DIMENSÕES MÍNIMAS: 1330 MM X 465 MM X 670 MM (H X L X

P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO, COMPROVANDO QUE O
PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO

OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL RESPONSABILIDADE.

GARANTIA NÃO INFERIOR À DE 02 (DOIS) ANOS, DADA PELO
FABRICANTE

00041 ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:
ARQUIVO DE AÇO COM UNIDADE 60.00
736,610 44.196,60
04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA

SUSPENSA, CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO Nº 24 (0,60MM), NAS

LATERAIS, NO FUNDO E PARTE SUPERIOR. SISTEMA DE
DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHOS. CORREDIÇA
TELESCÓPICA DE ABERTURA TOTAL, EM CHAPA DE AÇO Nº 18

(1,20MM). PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADAS NA

PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS. PÉS COM REGULAGEM DE
ALTURA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO

YALE COM CHAVES EM
DUPLICATA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFORIZAÇÃO A
BASE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA.

CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45 KG POR GAVETAS.

DIMENSÕES MÍNIMAS: 1330 MM X 465 MM X 670 MM (H X L X

P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO, COMPROVANDO QUE O
PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO

OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL RESPONSABILIDADE.

GARANTIA NÃO INFERIOR À DE 02 (DOIS) ANOS, DADA PELO
FABRICANTE

00044 CR-CADEIRA DIGITADOR: CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIA UNIDADE 50.00
440,440 22.022,00

BRAÇOS REGULÁVEIS EM
POLIURETANO INJETADO PRETO, ESPALDAR BAIXO, ASSENTO E

ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, MOLDADAS

ANATOMICAMENTE, DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M³, COM NO

MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM TECIDO

100% POLIÉSTER (CREPE) NA COR AZUL ROYAL. BASE DE AÇO

COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO

PRETO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ENCOSTO REGULÁVEL E

CONTRA ENCOSTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO.

DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 430 X 420 MM (L X P).

ENCOSTO: 280 X 410 MM (H X L) GARANTIA MÍNIMA DO

FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

00046 CADEIRA AUXILIAR: CADEIRA FIXA SEM APOIA BRAÇOS, E UNIDADE 170.00
154,650 26.290,50

SPALDAR BAIXO, ASSENTO E ENCOS

TO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, MOLDADA

ANATOMICAMENTE, DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M³, COM

MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA.



REVESTIMENTO EM TECIDO
100% POLIÉSTER (CREPE) NA COR AZUL
ROYAL. ESTRUTURA 04
PÉS EM AÇO INDUSTRIAL 7/8? COM PAREDE
DE NO MÍNIMO 1,50
MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA
COR PRETO. SAPATAS
ARTICULADAS EM POLIPROPILENO PRETO.
DIMENSÕES MÍNIMAS:
ASSENTO: 430 X 420 MM (L X P) ENCOSTO:
280 X 410 MM (H
X L) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE
01(UM) ANO CONTRA
DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POLIPROPILENO
PRETO. DIMENSÕES
MÍNIMAS: ASSENTO: 430 X 420 MM (L X P)
ENCOSTO: 280 X
410 MM (H X L) GARANTIA MÍNIMA DO
FABRICANTE DE 01(UM)
ANO
00051 LONGARINA 04 LUGARES: BANCO COM 04
LUGARES SEM APÓ UNIDADE 70.00
710,250 49.717,50
IA BRAÇOS, SOBRE LONGARINA, AS
SENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA
COR AZUL. ESTRUTURA
EM AÇO TUBULAR 30 X 50 CHAPA 20 E
SUPORTE DE ENCOSTO
DUPLO. ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI
NA COR PRETA.
DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 465 X 400
MM (L X P)
ENCOSTO: 00 X 460 MM (H X L) GARANTIA
MÍNIMA DO
FABRICANTE DE 01 (UM) ANO CONTRA
DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
00054 QUADRO DE AVISO DE USO PROFISSIONAL
- INDICADO PAR UNIDADE 15.00
289,230 4.338,45
A EMPRESA, ESCOLAS, CONDOMÍNIO
S E ESCRITÓRIOS. CONFECCIONADO EM
BASE DE SELOTEX
(PAPELÃO GROSSO RESISTENTE),
MOLDURA EM ALUMÍNIO
SOBREPOSTO POR FELTRO, PODE SER
UTILIZA DO COM QUALQUER
TIPO DE ALFINETES. ALTAMENTE
RESISTENTE E COMPOSTO COM
FELTRO DE ALTA QUALIDADE, COM
MOLDURA DE ALUMÍNIO.
MUITO UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE
GESTÃO VISUAL

INDICANDO AVISOS, METAS E ATIVIDADES
ACOMPANHA KIT PARA
INSTALAÇÃO MEDIDA: 180X120
00059 COLCHONETE, MATERIAL ESPUMA,
REVESTIMENTO COURINO, UNIDADE
100.00 104,340 10.434,00
COMPRIMENTO 1,40 M, LARGURA 60
CM, ESPESSURA 6 CM, APLICAÇÃO ESCOLAR/
CRECHE
00066 CP-CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO
INJETADO INFANTIL UNIDADE 75.00
1.124,610 84.345,75
12 LUGARES. MESA COM TAMPO TRI
PARTIDO CONFECCIONADO EM RESINA
TERMOPLÁSTICA DE ALTO
IMPACTO INJETADO, MEDINDO
2400MMX800MMX590MM, BORDAS
MEDINDO 30MM DE LARGURA , FIXADO A
ESTRUTURA POR MEIO
DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E
INVISÍVEIS, BASE DO
TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO
QUADRADO MEDINDO 25MM
X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO,
FABRICADA PELO PROCESSO
DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR
DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O
PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM
ÚNICO PONTO DE SOLDA
UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO
TUBO, 02 BARRAS DE
SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X 30MM
E UMA BARRA
CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO
25MM X 25MM EM TODA A
EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS
VERTICAIS LATERAIS UNINDO
O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO
MEDINDO 77MM X 40MM
COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM,
MARCA DO FABRICANTE
INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR
NO ENCOSTO E NO
TAMPO DA MESA BASE DOS PÉS EM TUBOS
OBLONGO MEDINDO
20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM
EM FORMA DE ARCO.
UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO
OBLONGO MEDINDO 20MM X
48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS.
SAPATAS CALANDRADAS



ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 163MM X 55MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 1,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO- RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO MEDINDO 335MM X 330MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM, FIXADO POR PARAFUSOS, (+/- 5MM). ENCOSTO MEDINDO 340MM X 3280MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSOS, (+/-5MM). ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO ALETAS NA BASE MENOR E NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO

00067 CR-CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL UNIDADE 25.00

1.124,610 28.115,25
12LUGARES. MESA COM TAMPO TRI

PARTIDO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO, MEDINDO 2400MMX800MMX590MM, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA , FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X 30MM E UMA BARRA CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS

ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 163MM X 55MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 1,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E



PRESA À ESTRUTURA
 POR MEIOS DE PARAFUSOS. CADEIRA COM
 ASSENTO E ENCOSTO
 EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS
 PELO PROCESSO DE
 INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO
 FABRICANTE INJETADA EM
 ALTO- RELEVO DEVERÁ ESTAR NO
 ENCOSTO. ASSENTO MEDINDO
 335MM X 330MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO
 349MM, FIXADO POR
 PARAFUSOS, (+/- 5MM). ENCOSTO MEDINDO
 340MM X 3280MM
 COM PUXADOR PARA FACILITAR O
 CARREGAMENTO DA CADEIRA,
 FIXADO POR PARAFUSOS, (+/-5MM).
 ESTRUTURA REFORÇADA COM
 PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL
 PLÁSTICO EVITANDO
 CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA
 COLUNA É FORMADA POR
 DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA
 8,5MM E UMA
 PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE
 11MM, COM ALOJAMENTO
 PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO
 COM O ASSENTO COM
 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA
 DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS
 COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E
 INVISÍVEL ATRAVÉS DE
 PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM
 ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM
 E CONTENDO ALETAS NA BASE MENOR E
 NA BASE MAIOR COM
 ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM
 SUAS EXTREMIDADES
 CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO

00068 CP-FOGÃO INDUSTRIAL DE 05 BOCAS -
 FOGÃO INDUSTRIAL UNIDADE 30.00
 1.617,340 48.520,20
 DE BAIXA PRESSÃO
 À GÁS COM 05 BOCAS, COM QUEIMADORES
 DUPLOS, ACENDIMENTO
 MANUAL, FORNO COM ISOLAMENTO
 TÉRMICO, BANDEJA COLETORA
 DE RESÍDUOS, ALTURA PADRÃO DE 80 CM

00069 CR-FOGÃO INDUSTRIAL DE 05 BOCAS -
 FOGÃO INDUSTRIAL UNIDADE 10.00
 1.617,340 16.173,40
 DE BAIXA PRESSÃO
 À GÁS COM 05 BOCAS, COM QUEIMADORES

DUPLOS, ACENDIMENTO
 MANUAL, FORNO COM ISOLAMENTO
 TÉRMICO, BANDEJA COLETORA
 DE RESÍDUOS, ALTURA PADRÃO DE 80 CM

00070 CP-FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS -
 FOGÃO SEMI INDUS UNIDADE 37.00
 1.998,960 73.961,52

TRIAL DE BAIXA
 PRESSÃO À GÁS COM 06 BOCAS, COM
 QUEIMADORES
 DUPLOS, ACENDIMENTO MANUAL, FORNO
 COM ISOLAMENTO
 TÉRMICO, BANDEJA COLETORA DE
 RESÍDUOS, ALTURA PADRÃO DE
 80 CM

00072 CP-FOGÃO INDUSTRIAL DE 08 BOCAS -
 FOGÃO INDUSTRIAL UNIDADE 22.00
 2.264,780 49.825,16

DE BAIXA PRESSÃO
 À GÁS COM 08 BOCAS, COM QUEIMADORES
 DUPLOS, ACENDIMENTO
 MANUAL, FORNO COM ISOLAMENTO
 TÉRMICO, BANDEJA COLETORA
 DE RESÍDUOS, ALTURA PADRÃO DE 80 CM

00073 CR-FOGÃO INDUSTRIAL DE 08 BOCAS -
 FOGÃO INDUSTRIAL UNIDADE 8.00
 2.264,780 18.118,24

DE BAIXA PRESSÃO
 À GÁS COM 08 BOCAS, COM QUEIMADORES
 DUPLOS, ACENDIMENTO
 MANUAL, FORNO COM ISOLAMENTO
 TÉRMICO, BANDEJA COLETORA
 DE RESÍDUOS, ALTURA PADRÃO DE 80 CM

VALOR TOTAL R\$ 1.541.660,21

Empresa: R R BARBOSA VIANA; C.N.P.J. nº
 41.614.298/0001-07, estabelecida à R SENADOR
 LEITE, 412, CENTRO, Coroatá MA, representada
 neste ato pelo Sr(a). RUBEM RAULISON BARBOSA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CP-ARQUIVO DE AÇO COM 03 GAVETAS:				
	ARQUIVO DE AÇO C	UNIDADE		75.00	
	OM 03 (TRÊS) GAVETAS PARA PAST			584,350	43.826,25

A SUSPENSA, CHAPA DE AÇO DE NO



MÍNIMO Nº 24 (0,60MM),
 NAS LATERAIS, NO FUNDO E PARTE
 SUPERIOR. SISTEMA DE
 DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR
 TRILHOS, CORREDIÇA
 TELESCÓPICA DE ABERTURA TOTAL, EM
 CHAPA DE AÇO Nº18
 (1,20MM). PORTA ETIQUETAS E PUXADORES
 ESTAMPADAS NA
 PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS, PÉS COM
 REGULAGEM DE
 ALTURA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO
 YALE COM CHAVES EM
 DUPLICATA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO
 POR FOSFATIZAÇÃO A
 BASE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A
 PÓ NA COR CINZA.

CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 45 KG
 POR GAVETAS.

DIMENSÕES MÍNIMAS: 1330 MM X 465 MM
 X 670 MM (H X L X

P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO,
 COMPROVANDO QUE O

PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR
 MÉDICO DO TRABALHO

OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL
 RESPONSABILIDADE.

GARANTIA NÃO INFERIOR A DE 02 (DOIS)
 ANOS, DADA PELO

FABRICANTE

00004 APARELHO DE AR CONDICIONADO:
 CAPACIDADE 9.000 BTU? UNIDADE 30.00

1.409,590 42.287,70

S, SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OP

ERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM
 FIO COM TODAS AS

FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO,
 FLUXO DE AR DE ALTA

EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE
 FÁCIL LEITURA.

DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA,
 OSCILAÇÃO HORIZONTAL,

AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR,
 TIMER PROGRAMÁVEL

00005 CP-APARELHO DE AR
 CONDICIONADO:CAPACIDADE 12.000 B UNIDADE

60.00 1.797,170 107.830,20

TU?S,SPLIT,TENSÃO 220 VOLTS,OP

ERAÇÃO FRIO,CONTROLE REMOTO SEM
 FIO COM TODAS AS

FUNÇÕES,REDUÇÃO DO NÍVEL DE
 RUÍDO,FLUXO DE AR DE ALTA

EFICIÊNCIA,VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE

FÁCIL LEITURA

DESUMIDIFICADOR
 SUPERPOTÊNCIA,OSCILAÇÃO HORIZONTAL,
 AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE
 AR,TIMER PROGRAMÁVEL

00006 CR-APARELHO DE AR
 CONDICIONADO:CAPACIDADE 12.000 B UNIDADE

20.00 1.797,170 35.943,40

TU?S,SPLIT,TENSÃO 220 VOLTS,OP

ERAÇÃO FRIO,CONTROLE REMOTO SEM
 FIO COM TODAS AS

FUNÇÕES,REDUÇÃO DO NÍVEL DE
 RUÍDO,FLUXO DE AR DE ALTA

EFICIÊNCIA,VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE
 FÁCIL LEITURA

DESUMIDIFICADOR
 SUPERPOTÊNCIA,OSCILAÇÃO HORIZONTAL,

AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE
 AR,TIMER PROGRAMÁVEL

00007 CP-APARELHO DE AR
 CONDICIONADO:CAPACIDADE 18.000 B UNIDADE

60.00 1.998,410 119.904,60

TU?S,SPLIT,TENSÃO 220 VOLTS,OP

ERAÇÃO FRIO,CONTROLE REMOTO SEM
 FIO COM TODAS AS

FUNÇÕES,REDUÇÃO DO NÍVEL DE
 RUÍDO,FLUXO DE AR DE ALTA

EFICIÊNCIA,VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE
 FÁCIL LEITURA.

DESUMIDIFICADOR
 SUPERPOTÊNCIA,OSCILAÇÃO HORIZONTAL,

AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE
 AR,TIMER PROGRAMÁVEL

00014 CR-APARELHO AR CONDICIONADO AR
 CONDICIONADO SPLIT UNIDADE 10.00

6.229,320 62.293,20

48000 BTU S (INVERTER): CENTRA

L DE AR TIPO SPLIT PISO TETO DE 48.000
 BTU S, VERSÃO:

FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 48.000 BTU S
 TENSÃO: 380V ?

TRIFÁSICO OU COMPATIVEL FREQUÊNCIA:
 60 HZ COMPRESSOR:

COM ROTAÇÃO VARIÁVEL GÁS
 REFRIGERANTE: R410A CONTROLE

REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM
 CRISTAL LÍQUIDO,

ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA
 FIXAR O CONTROLE REMOTO

NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ
 LAVÁVEL GARANTIA

ORIGINAL DE FÁBRICA. SELO PROCEL



CLASSE A.COM
 TECNOLOGIA INVERTER
 00015 BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO: PARA ACOMODAR GARRAFÃO DE UNIDADE
 25.00 441,500 11.037,50
 20 (VINTE) LITROS PARA USO EM EM PISO MEDIDAS: ALTURA 96 CM A 102 CM LARGURA 27 CM A 33 CM PROFUNDIDADE 32 CM A 38 CM GABINETE EM AÇO OU EM PLÁSTICO INJETADO E CHAPA ELETRO ZINCADA. TOTALMENTE DESMONTÁVEL E DE FÁCIL REPOSIÇÃO, DO TIPO COLUNA COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA OU INOX BASE EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO COM DUAS TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA OU ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO QUE NÃO UTILIZA O GÁS CFC BASE EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO COM DUAS TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA OU ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO QUE NÃO
 00022 CR-GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 403 LITROS, UNIDADE 5.00
 2.898,780 14.493,90
 PRATELEIRA ANTIDERRAMAMENTO, C
 ONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA, GAVETA SUPER DESLIZANTE PARA LEGUMES (MESMO COM CARGA TOTAL), PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER. DETALHAMENTO: CESTO PARA OVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 173,5 X 70 X 70,5 CM (A X L X P). ALIMENTAÇÃO: 220 V OU BIVOLT. COR: BRANCA. COM GARANTIA TOTAL DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE

ENERGIA - ENCEL (ETIQUETA NACIONAL DE CONSUMAÇÃO DE ENERGIA). ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL
 00024 CR-CADEIRA SECRETÁRIA: CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIA UNIDADE 63.00
 275,830 17.377,29
 BRAÇOS, ESPALDAR BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, MOLDADAS ANATOMICAMENTE, DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/Mü, COM MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (CREPE) NA COR AZUL ROYAL. BASE DE AÇO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ENCOSTO REGULÁVEL E CONTRA ENCOSTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 430 X 420 MM (L X P), ENCOSTO: 280 X 410 MM (H X L). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01(UM) ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
 00025 CP- CADEIRA UNIVERSITÁRIA: CADEIRA UNIVERSITÁRIA C UNIDADE 1,275.00
 150,430 191.798,25
 OM APOIA BRAÇOS INJETADOS EM POLIURETANO PRETO, PRANCHETA LATERAL EM MADEIRA Prensada (MDP ou MDF) de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em acabamento fenólico de alta pressão e prensada dos dois lados bordas perfil de PVC, tipo ?T? de 20 mm para total proteção e mecanismo escamoteável. Assento e encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo de 12 mm, estofados com espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente, indeformável, com densidade entre 45 a 55 KG/Mü e espessura mínima de 50



MM, REVESTIDOS EM

TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL. ESTRUTURA FIXA

4 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 7/8?, COM PAREDE DE NO

MÍNIMO DE 1,20 MM DE ESPESSURA, 02 TRAVESSAS NO SENTIDO

HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO QUADRADO 20 X 20 MM, COM

PAREDE DE NO MÍNIMO 0,90 MM DE ESPESSURA. TRATADO PELO

PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E

PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETO. SAPATAS

ARTICULADAS EM POLIPROPILENO PRETO. DIMENSÕES MÍNIMAS:

ASSENTO: 435 X 420 MM (L X P). ENCOSTO: 285 X 410 MM (H

X L). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01(UM) ANO,

CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

00028 CR-MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: MESA DE REUNIÃO RET UNIDADE 30.00

1.639,530 49.185,90

ANGULAR COM 02 TAMPOS EM MADEI

RA Prensada, TIPO "MDP?", REVESTIDO EM LAMINADO

MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, DUPLA FACE,

COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, NA COR CINZA. COM BORDA

DE ACABAMENTO FILETADO EM TODOS OS LADOS DE 2,5 MM, NA

COR LAMINADO. PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL EM "MDP" DE 15

MM DE ESPESSURA, TEXTURIZADO E DUPLA FACE NA COR DO

TAMPO. PÉS LATERAIS COM BASE EM CHAPA DE AÇO REPUXADA

SEM PONTEIRA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR

CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 3000 X 1100 X 740 MM (L X P X

H). GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) ANOS

CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

00030 CR- LONGARINA 03 LUGARES: BANCO COM 03 LUGARES SEM UNIDADE 25.00

615,200 15.380,00

APOIA BRAÇOS, SOBRE LONGARINA

, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL.

ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 30 X 50 CHAPA 20 E SUPORTE DE

ENCOSTO DUPLO. ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI NA COR PRETA.

DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 465 X 400 MM (L X P).

ENCOSTO: 300 X 460 MM (H X L). GARANTIA MÍNIMA DO

FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

00031 ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS: ROUPEIRO DE UNIDADE 20.00

1.434,760 28.695,20

AÇO COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS

PEQUENAS SOBREPOSTAS, CHAPA DE NO MÍNIMO Nº 26 (0,45

MM), COM PITÃO (DISPOSITIVO PARA CADEADO), 01 VENEZIANA

POR PORTA EM CHAPA DE AÇO Nº 26 (0,45MM). CABIDES DE

ENCAIXE, PÉS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO

IMPACTO NA COR PRETA, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANALETAS,

OFERECENDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. ESTRUTURA

PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E

PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL E

PINTURA DAS PORTAS EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL

CLARO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1930 MM X 1380 MM X 400 MM (H

X L X P). APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO, COMPROVANDO QUE

O PRODUTO ATENDE A NR-17, ASSINADO POR MÉDICO DO

TRABALHO OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA TAL

RESPONSABILIDADE. GARANTIA NÃO INFERIOR À DE 02 (DOIS)

ANOS, DADA PELO FABRICANTE

00034 CP-ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS: UNIDADE 142.00

623,540 88.542,68

ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE AB

RIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA,



PUXADOR ESTAMPADO
 NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL,
 COM 01 PRATELEIRA
 FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E
 02 REGULÁVEIS
 FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO
 YALE. PÉS COM
 REGULAGEM DE ALTURA. ESTRUTURA
 (CORPO, TAMPO SUPERIOR,
 PRATELEIRAS E BASE INFERIOR EM CHAPA
 DE AÇO Nº24
 (0,60MM) E TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR
 EM CHAPA DE AÇO
 Nº 20 (0,90MM).TRATADO PELO PROCESSO
 ANTICORROSIVO À
 BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA
 ELETROSTÁTICA A PÓ
 NA COR CINZA CRISTAL E PORTAS COM
 PINTURA EM ESMALTE
 SINTÉTICO, NA COR AZUL CLARO.
 CAPACIDADE: 30 KG POR
 PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1600
 MM X 750 MM X 400
 MM (H X L X P). APRESENTAR LAUDO
 ERGONÔMICO,
 COMPROVANDO QUE O PRODUTO ATENDE A
 NR-17, ASSINADO POR
 MÉDICO DO TRABALHO OU PROFISSIONAL
 QUALIFICADO PARA TAL
 RESPONSABILIDADE. GARANTIA NÃO
 INFERIOR À DE 02 (DOIS)
 ANOS, DADA PELO FABRICANTE

00042 CADEIRA DIRETOR: CADEIRA GIRATÓRIA
 COM APOIA BRAÇO UNIDADE 60.00
 598,150 35.889,00
 FIXO EM POLIURETANO INJETADO

NA COR PRETO, ESPALDAR MÉDIO,
 ASSENTO E ENCOSTO
 ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA,
 MOLDADA ANATOMICAMENTE
 COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/Mü, COM NO
 MÍNIMO 50 MM DE
 ESPESSURA. REVESTIMENTO EM TECIDO
 100% POLIÉSTER
 (CREPE) NA COR AZUL ROYAL. BASE DE
 AÇO COM CAPA DE
 PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO
 TEXTURIZADO PRETO, REGULAGEM
 DE ALTURA A GÁS, RODÍZIOS DUPLOS GIRO
 EM NYLON ENCOSTO
 REGULÁVEL E CONTRA ENCOSTO EM
 POLIPROPILENO TEXTURIZADO

PRETO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 490
 MM X 485 MM (L X
 P) ENCOSTO: 460 MM X 480MM (H X L)
 GARANTIA MÍNIMA DO
 FABRICANTE DE 01(UM) ANO, CONTRA
 DEFEITO DE FABRICAÇÃO
 00047 MESA COM 03 GAVETAS: MESA DE
 TRABALHO COM GAVETEIR UNIDADE
 90.00 565,840 50.925,60
 O FIXO DE 03 GAVETAS, CORPO E
 FRENTE DE AÇO, TAMPO EM MADEIRA
 Prensada, TIPO (MDP OU
 MDF) COM NO MÍNIMO 25 MM DE
 ESPESSURA. REVESTIDO EM
 AMBAS AS FACES DE LAMINADO
 MELAMÍNICO DE ALTA
 RESISTÊNCIA NA COR CARVALHO. BORDA
 RETA, ENCABEÇADA COM
 FITA DE POLIESTIRENO, NA COR DO
 LAMINADO, RETAGUARDA E
 PÉS EM AÇO, CHAPA Nº 24 (0,60 MM), COM
 JUNÇÃO PARA
 PASSAGEM DOS FIOS RETANGULARES E
 PONTEIRAS EM
 POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM
 SAPATAS NIVELADORAS.
 ACABAMENTO PARA AS PARTES EM AÇO NA
 COR CINZA E AZUL
 CLARO. TRATADO PELO PROCESSO
 ANTICORROSIVO À DE ZINCO,
 PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E
 ESMALTE SINTÉTICO.
 DIMENSÕES MÍNIMAS: 1190 X 650 X
 740MM (L X P X H).
 GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03
 (TRÊS) ANOS CONTRA
 DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

00049 MESA DE REUNIÃO REDONDA: MESA DE
 REUNIÃO REDONDA, UNIDADE 90.00
 510,470 45.942,30
 TAMPO EM MADEIRA Prensada, TIP

O (MDP OU MDF), COM NO MÍNIMO 25
 MM DE ESPESSURA,
 REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE
 LAMINADO MELAMÍNICO DE
 ALTA RESISTÊNCIA NA COR CARVALHO.
 BORDA RETA,
 ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO,
 NA COR DO LAMINADO.
 PÉS PAINEL EM MADEIRA Prensada (MDP
 OU MDF), COM NO
 MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA E



SAPATAS NIVELADORAS.

DIMENSÕES: DIÂMETRO 1200 MM E ALTURA DE 740 MM.

GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

00056 CP-VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 110/220 UNIDADE 337.00

157,870 53.202,19

W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO

110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE

REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE

03 PÁS, DIÂMETRO 60 CM

00060 CP-CONJUNTO ALUNO ? TAMANHO 6 - ADULTO MOBILIÁRIO UNIDADE 1,125.00

587,710 661.173,75

ESCOLAR COMPOSTO

POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES ? (1) MESA E (1)

CADEIRA. MESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO

EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM,

ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA

PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO

TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A

ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES. TAMPO

MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA

EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL

43MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFÍCIOS DE CADA

LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO

E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO. PORTA-LÁPIS EM TODA

PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE

LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE,

INTERLIGADO AO PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO

76MM DE DIÂMETRO COM 38MM DE PROFUNDIDADE. PORTA LIVROS

FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS, COM ORIFÍCIO DE

VENTILAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS, INJETADO EM

POLIPROPILENO NA COR PRETA, UNIFICADO E FIXADO AO TAMPO

FORMANDO UM ELEMENTO ÚNICO. MEDIDAS VARIÁVEIS DE +/-

5MM. ALTURA TAMPO AO CHÃO 760MM. ESTRUTURA DA MESA,

REQUADRO QUE DA SUSTENTAÇÃO AO TAMPO FORMADO POR TRÊS

TUBOS 20X20MM SENDO UM RETO CENTRALIZADO E DOIS

DOBRADOS DE FORMA ORGÂNICA FAZENDO A LIGAÇÃO COM OS PÉS

DA MESA TRANSCENDENDO AS BORDAS LATERAIS DO TAMPO. PÉS

EM FORMATO DE ?U? PERMITINDO O EMPILHAMENTO DA

MESA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS

EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 20MM X

20MM. ESTRUTURA TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS

PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS

POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI

ELESTROSTÁTICA. CADEIRA 4 PÉS PERMITINDO O EMPILHAMENTO,

COM ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS, EM RESINA PLÁSTICA

VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO

TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 400MM X 460MM, COM

ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS,

(+/-5MM). ALTURA ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 460MM.

ENCOSTO MEDINDO 400MM X 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE

4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA

CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE

PARAFUSOS, (+/-5MM). TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO

16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO,

COLOCADO POR DENTRO DA BASE DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O

TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO AÇO INDUSTRIAL



MEDINDO 20MM X 20MM, EM FORMATO DE ?U? PARA EMPILHAMENTO. REFORÇO DO ASSENTO EM DOIS TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 5/8?. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. - CERTIFICADO EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (PORTARIA 105/2012 OU 401/2020) E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006/2008 (CONJUNTO ALUNO FORMADO POR MESA E CADEIRA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DEALTO IMPACTO) 00063 CR-CONJUNTO ALUNO ? TAMANHO 4 JUVENIL MOBILIÁRIO E UNIDADE 375.00 546,740 205.027,50 SCOLAR COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES?(1)MESA E (1)CADEIRA.MESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM,ISENTO DE CARGAS MINERAIS,SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO,SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO,COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES.TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA,455MM DE PROFUNDIDADE,BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL 43MM,COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFICIOS DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO.PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE

PROFUNDIDADE,INTERLIGADO AO PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM DE PROFUNDIDADE. PORTA LIVROS FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS, COM ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS, INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, UNIFICADO E FIXADO AO TAMPO FORMANDO UM ELEMENTO ÚNICO. MEDIDAS VARIÁVEIS DE +/- 5MM. ALTURA TAMPO AO CHÃO 640MM. ESTRUTURA DA MESA, REQUADRO QUE DA SUSTENTAÇÃO AO TAMPO FORMADO POR TRÊS TUBOS 20X20MM SENDO UM RETO CENTRALIZADO E DOIS DOBRADOS DE FORMA ORGÂNICA FAZENDO A LIGAÇÃO COM OS PÉS DA MESA TRANSCENDENDO AS BORDAS LATERAIS DO TAMPO. PÉS EM FORMATO DE ?U? PERMITINDO O EMPILHAMENTO DA MESA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 20MM X 20MM.ESTRUTURA TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. CADEIRA 4 PÉS PERMITINDO O EMPILHAMENTO, COM ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS, EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 370MM X 460MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS. (+/-5MM) ALTURA ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 380MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM X 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO



16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DA BASE DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM, EM FORMATO DE ?U? PARA EMPILHAMENTO. REFORÇO DO ASSENTO EM DOIS TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 5/8?. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. - CERTIFICADO EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (PORTARIA 105/2012 OU 401/2020) E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006/2008 (CONJUNTO ALUNO FORMADO POR MESA E CADEIRA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DEALTO IMPACTO) 00065 CR-CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM UNIDADE 25.00 1.671,810 41.795,25 12 CADEIRAS ? TAMANHO ADULTO.

. MESA COM TAMPO BIPARTIDO, CONFECCIONADO EM RESINA ABS, MEDINDO 3200MMX800MMX640MM, APROXIMADAMENTE, BORDAS MEDINDO 30MM SEM EMENDAS, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS NÃO VISÍVEIS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM X 1,2MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X 30MM X 1,2MM E UMA BARRA DE LIGAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM

TUBO QUADRADO 25MM X 25MMX 1,2MM. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO NO TAMPO DA MESA. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO MEDINDO 400MM X 460MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS, (+/-5MM). ALTURA ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 460MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM X 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). ESTRUTURA REFORÇADA EM PEÇA ÚNICA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO



COM O ASSENTO COM
125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA
DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS
COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E
INVISÍVEL ATRAVÉS DE
PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM
ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM
E CONTENDO NO MÍNIMO 2 ALETAS NA
BASE MENOR E 3 ALETAS
NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM
PARA REFORÇO. EM SUAS
EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS
PARA PROTEÇÃO, MEDINDO
160MM X 45MM E 75MM X 45MM. MEDIDA DO
PÉ 480MM X 40MM A
45MM NAS EXTREMIDADES. UMA BARRA
HORIZONTAL DE REFORÇO
EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X
30MM COM ESPESSURA DE
1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS
QUE LIGA A BASE DO
ASSENTOAOS PÉS. (COTA RESERVADA)

00071 CR-FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS -
FOGÃO SEMI INDUS UNIDADE 13.00
1.998,960 25.986,48
TRIAL DE BAIXA
PRESSÃO À GÁS COM 06 BOCAS, COM
QUEIMADORES
DUPLOS,ACENDIMENTO MANUAL, FORNO
COM ISOLAMENTO
TÉRMICO, BANDEJA COLETORA DE
RESÍDUOS, ALTURA PADRÃO DE
80 CM

VALOR TOTAL R\$ 1.948.538,14

Código identificador:
144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
20240381: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro
de Preços 34/2024-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS,
PEÇAS E EPIS DESTINADOS A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CODÓ-MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a
partir da sua assinatura e eficácia a partir da
publicação DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de
2024. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO neste ato denominado
CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA
BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n°
06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as),
MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de outro
lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo
e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos
termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e das
demais normas legais aplicáveis, em face da
classificação da proposta apresentada no Pregão
Eletrônico para Registro de Preços 34/2024-PE,
RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),
tendo sido os referidos preços oferecidos pela
empresa cuja proposta foi classificada em primeiro
lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços
para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E EPIS
DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. Conforme
especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços
será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual
período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços
registrados implicará compromisso de fornecimento
nas condições estabelecidas, mas não obrigará a
Administração a contratar, facultada a realização de
licitação específica para a aquisição pretendida,
desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de
Registro de Preços o fornecedor assume o
compromisso de atender, durante o prazo de sua
vigência, os pedidos realizados, e se obriga a
cumprir, na íntegra, todas as condições
estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às
penalidades legalmente cabíveis pelo
descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços



qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica



convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 34/2024-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles



praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
 - Por decurso de prazo de vigência da Ata;



- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2024-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 34/2024-PE

Empresa: I V N DE OLIVEIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 17.132.538/0001-52, estabelecida à R DO COMBATE Nº8, PALMEIRA TORTA, Coroatá MA, representada neste ato pelo Sr(a). IDA VALERIA NUNES DE OLIVEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALAVANCA DE AÇO SÓCIOS	1.80 Metro.			
	Alavanca Lisa M	UNIDADE	200.00		
		73,810	14.762,00		
	aciça em Ferro Tipo Ponteiro 1				
	ALAVANCA DE AÇO SÓCIOS 1.80 Metro.				
	Alavanca Lisa Maciça				
	em Ferro Tipo Ponteiro 1" - 1,80m Alta Durabilidade.				
	Possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo				
	talhadeira. Características do Produto:				
	Espessura: 1"				
	Medidas: 1,80m. Material: Ferro. Peso:				
	6,900g. (COTA				
	EXCLUSIVA)				



00002 CP - Areia lavada para construção - grossa 1.8mm (METRO CÚBICO 6,000.00 63,440 380.640,00 COTA PRINCIPAL)	máxima: 1.930 litros/hora, altura manométrica máxima: 50m (elevação), temperatura máxima da água: 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima:
00003 CR - Areia lavada para construção - grossa 1.8mm (METRO CÚBICO 2,000.00 63,440 126.880,00 COTA RESERVADA)	20m bombeamento de água limpa, tensões: 220V, frequência: 60Hz (50Hz sob consulta potência total nominal: 450W. (COTA EXCLUSIVA)
00004 CP - Bacia sanitária, em Cerâmica, adulto, oval, s UNIDADE 375.00 235,070 88.151,25 imples, na cor BRANCA.(COTA PR Bacia sanitária, em Cerâmica, adulto, oval, simples, na cor BRANCA.(COTA PRINCIPAL)	00010 Bomba sapinho 800 para cisterna, Voltagem: 220V- P UNIDADE 50.00 473,720 23.686,00 otência: 380W- Vazão máxima:1 Bomba sapinho 800 para cisterna, Voltagem: 220V- Potência: 380W- Vazão máxima: 1.970 litros/hora - Altura manométrica máxima: 70m (elevação) - Temperatura máxima da água: 35°C - Bombeamento de água limpa - Saída >3/4? polegada - Tipo: bomba submersa vibratória - Resistência a umidade: IP68 - Isolação das bobinas: Classe H - Proteção contra choque elétrico: Classe II.(COTA EXCLUSIVA)
00005 CR - Bacia sanitária, em Cerâmica, adulto, oval, s UNIDADE 125.00 235,070 29.383,75 imples, na cor BRANCA.(COTA RE Bacia sanitária, em Cerâmica, adulto, oval, simples, na cor BRANCA.(COTA RESERVADA)	00015 Pedra Brita N°2, malha 30 mm, utilizada na fabrica METRO CÚBICO 200.00 162,020 32.404,00 ção de concreto bruto e na co Pedra Brita N° 2, malha 30 mm, utilizada na fabricação de concreto bruto e na construção de fundações e pisos de maior espessura. (COTA EXCLUSIVA)
00006 Balde Plástico Para Concreto- Capacidade: 12 Litro UNIDADE 200.00 18,350 3.670,00 s- Polipropileno de Alta Qual Balde Plástico Para Concreto - Capacidade: 12 Litros- Polipropileno de Alta Qualidade Pegador em Aço Galvanizado- Cor: Preto(COTA EXCLUSIVA)	00016 Broxa Para Pintura, com cabo plástico, Broxa como UNIDADE 200.00 4,780 956,00 monofila mento bicolor, ideal Broxa Para Pintura, com cabo plástico, Broxa como monofila mento bicolor, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral, altura5,6cm, comprimento 19,5cm, largura 15cm, peso 157g.(COTA EXCLUSIVA)
00007 Balde Aditivo redutor de permeabilidade de concret UNIDADE 200.00 39,830 7.966,00 os e argamassas balde c/3,6L Balde Aditivo redutor de permeabilidade de concretos e argamassas balde c/3,6 L (COTA EXCLUSIVA)	
00008 Balde revestimento impermeável conta infiltrações UNIDADE 250.00 54,730 13.682,50 balde c/3,6 kg. (COTA EXCLUSIV Balde revestimento impermeável conta infiltrações balde c/3,6 kg. (COTA EXCLUSIVA)	
00009 Bomba sapinho 700 para cisterna. Vazão máxima: 1.9 UNIDADE 50.00 703,840 35.192,00 30 litros/hora, altura manomét Bomba sapinho 700 para cisterna. Vazão	



00017	Cabo de acelerador com capa, com chicote elétrico UNIDADE	60.00	70,590	4.235,40	00022	Carretel Polimatic Stihl - Carretel Cabeçote de Fio UNIDADE	300.00	44,770	13.431,00
	para roçadeira husqvarna 143ri					o Nylon Manual para Corte de G			
	Cabo de acelerador com capa, com chicote elétrico para					Carretel Polimatic Stihl - Carretel Cabeçote de Fio			
	roçadeira husqvarna 143rii/226r/236r, Cabo de 100cm					Nylon Manual para Corte de Grama e Mato Baixo. (COTA			
	Eletrônico 103,5cm, Capa 80cm.(COTA EXCLUSIVA)					EXCLUSIVA)			
00018	Cabo de acelerador com capa, com chicote elétrico UNIDADE	150.00	77,600	11.640,00	00023	Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv - de 46 li UNIDADE	150.00	230,020	34.503,00
	para roçadeira Stihl143rii/22					tros com caçamba em chapa de a			
	Cabo de acelerador com capa, com chicote elétrico para					Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv - de 46 litros			
	roçadeira Stihl 143rii/226r/236r, Cabo de 100cm					com caçamba em chapa de aço de 1,50mm para o transporte			
	Eletrônico 103,5cm, Capa 80cm. (COTA EXCLUSIVA)					de acessórios, materiais de construção e entre outros			
00019	Cal Para Pintura, indicada para pinturas de superf UNIDADE	150.00	10,000	1.500,00		com segurança e praticidade. Possui pés com barra chata			
	ícies porosas externas e inter					de apoio plano e pneu com câmara 3,25 x 8 de 25 libras.			
	Cal Para Pintura, indicada para pinturas de superfícies					Possui também achatamento duplado nas bordas, com anti-			
	porosas externas e internas de reboco, concreto e					corde e de dupla resistência. Carrinho de mão com kit			
	tijolos. Embalagem 10 Kg.(COTA EXCLUSIVA)					parafusos galv(COTA EXCLUSIVA)			
00020	Caneleira Para Roçador, Perneira confeccionada em UNIDADE	150.00		39,410	00024	Cavadeira Grande - utilizada na agricultura jardim UNIDADE	100.00	80,290	8.029,00
	material sintético com 4mm			5.911,50		agem e construção civil, par			
	Caneleira Para Roçador, Perneira confeccionada em					Cavadeira Grande - utilizada na agricultura jardinagem			
	material sintético com 4mm de espessura, três talas de					e construção civil, para cavar e retirar a terra numa			
	aço e ou pvc na parte frontal (para sustentação da					única operação. Tipo: Cavadeira articulada			
	mesma) fixadas por meio de solda eletrônica para					Material:			
	sustentação da mesma. Unidade: Par Tamanho único. (COTA					Aço carbono Cabo em madeira: 120 cm Com dimensões:			
	EXCLUSIVA)					1.410 x 110 x 120 mm Peso aproximado do produto: 2,6			
00021	Carretel Polimatic Husqvarna - Carretel Cabeçote d UNIDADE	300.00	38,860	11.658,00		kg.(COTA EXCLUSIVA)			
	e Fio Nylon Manual para Corte					00025	Cavadeira Pequena. Fabricada em aço carbono especi UNIDADE	100.00	
	Carretel Polimatic Husqvarna - Carretel Cabeçote de Fio					44,300	4.430,00		
	Nylon Manual para Corte de Grama e Mato Baixo. (COTA					al de alta qualidade. Com pint			
	EXCLUSIVA)					Cavadeira Pequena. Fabricada em aço carbono especial de			
						alta qualidade. Com pintura eletrostática a pó contra			
						oxidação Cabo de 110 cm produzido com madeira			



<p>envernizado Com batente em polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos Peso: 1,75 kg Comprimento: 1291 mm Largura: 107 mm Altura: 121 mm (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00026 Cerâmica br 46x46 tipo "a?. Na cor branca, com dim METRO QUADRA 1,700.00 28,000 47.600,00</p> <p>ensões de 50x50 cm e formato q Cerâmica br 46x46 tipo "a?. Na cor branca, com dimensões de 50x50 cm e formato quadrado.Com acabamento brilhante na superfície.(COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00027 CP - Cimento CP IV usado em diversos tipos de obra SACO 6,000.00 48,000 288.000,00</p> <p>s. Com elevada resistência a s Cimento CP IV usado em diversos tipos de obras. Com elevada resistência a sulfatos, indicado para utilização em obras. (COTA PRINCIPAL)</p> <p>00028 CR - Cimento CP IV usado em diversos tipos de obra SACO 2,000.00 48,000 96.000,00</p> <p>s. Com elevada resistência a s Cimento CP IV usado em diversos tipos de obras. Com elevada resistência a sulfatos, indicado para utilização em obras(COTA RESERVADA)</p> <p>00029 Cola fórmica galão com 3,6 litro; indicado especia UNIDADE 250.00 129,000 32.250,00</p> <p>lmente para a colagem de lami Cola fórmica galão com 3,6 litro indicado especialmente para a colagem de laminados decorativos, pisos de borracha, couro, metais, lambris e diversos materiais sintéticos em madeiras, compensadas, aglomerados, MDF, HDF, concreto, cimento, entre outros, em ambientes internos e externos.(COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00030 Corante p/ tinta cor azul delrey; Para Tintas</p>	<p>Láte UNIDADE 700.00 4,830 3.381,00</p> <p>x à Base D'Água - PVA, Acrílic Corante p/ tinta cor azul delrey Para Tintas Látex à Base D'Água - PVA, Acrílica e Esmalte - 50ML(COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00031 Corante p/ tinta cor preto 50ml; Para Tintas Látex UNIDADE 700.00 5,080 3.556,00</p> <p>à Base D'Água - PVA, Acrílic Corante p/ tinta cor preto 50ml Para Tintas Látex à Base D'Água - PVA, Acrílica e Esmalte - Conteúdo: 50ml.(COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00032 Corante p/ tinta cor vermelho delrey 50ml; Para Ti UNIDADE 700.00 4,670 3.269,00</p> <p>ntas Látex à Base D'Água - P Corante p/ tinta cor vermelho delrey 50ml Para Tintas Látex à Base D'Água - PVA, Acrílica e Esmalte - Conteúdo: 50ml.(COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00033 Corda de Nylon p/roçadeira; Fio de nylon laranja q METRO 700.00 1,100 770,00</p> <p>uadrado, alta resistência e qu Corda de Nylon p/roçadeira Fio de nylon laranja quadrado, alta resistência e qualidade, utilizado como reposição para carretel de aparadores e roçadeiras, carretel: 2,00Kg, comprimento do fio: 279 metros, bitola: 2,70mm (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00034 CP - Corrente Para Motosserra. Quantidade rolo 100 UNIDADE 75.00 2.080,000 156.000,00</p> <p>Pés Tipo Semi-Quadrado Passo Corrente Para Motosserra. Quantidade rolo 100 Pés Tipo Semi-Quadrado Passo 3/8 Polegadas Calibre .058 Polegadas (1.5mm) Elos 1635 Dentes 817 Modelo A2EP Conteúdo da embalagem 1 Corrente para motosserra Dimensões aproximadas da embalagem 22 x 22</p>
--	--



x 22cm (A x

L x P) Peso aproximado do produto 8 Kg Peso aproximado

da embalagem 9 Kg Garantia do fornecedor(COTA PRINCIPAL)

00035 CR - Corrente Para Motosserra. Quantidade rolo 100 UNIDADE 25.00 2.080,00 52.000,00

Pés Tipo Semi-Quadrado Passo

Corrente Para Motosserra. Quantidade rolo 100 Pés Tipo

Semi-Quadrado Passo 3/8 Polegadas Calibre .058

Polegadas (1.5mm) Elos 1635 Dentes 817 Modelo A2EP

Conteúdo da embalagem 1 Corrente para motosserra

Dimensões aproximadas da embalagem 22 x 22 x 22cm (A x

L x P) Peso aproximado do produto 8 Kg Peso aproximado

da embalagem 9 Kg Garantia do fornecedor(COTA RESERVADA)

00036 Cotelo. Peso total 920 gramas; Comprimento total 3 UNIDADE 70.00 45,000 3.150,00

3cm; Comprimento só lâmina 22c

Cotelo. Peso total 920 gramas Comprimento total 33cm

Comprimento só lâmina 22cm Altura lâmina 10 cm

Espessura <6,00mm Lâmina presa no cabo de madeira com 3 rebites.(COTA EXCLUSIVA)

00037 Enxada Com Cabo de madeira 150cm Ramada Dimensões: UNIDADE 170.00 40,370 6.862,90

A: 300 mm; B: 230 mm(COTA EXC

Enxada Com Cabo de madeira 150cm Ramada Dimensões: A: 300 mm B: 230 mm(COTA EXCLUSIVA)

00038 Facão Com Bainha. Sua lâmina feita em aço duro (ca UNIDADE 200.00 37,500 7.500,00

rboneto de tungstênio), suport

Facão Com Bainha. Sua lâmina feita em aço duro

(carboneto de tungstênio), suporta duro tratamento.

Bainha inclusa, Sua lâmina possui colossais

18

polegadas (45,72cm).(COTA EXCLUSIVA)

00039 Fechadura externa ext com cilindro de bola. Certif UNIDADE 700.00 42,630 29.841,00

icado: ABNT 1010/1020 - Norm

Fechadura externa ext com cilindro de bola.

Certificado: ABNT 1010/1020 - Norma: NBR 14.913

Material: Aço Inoxidável Modelo: 501-502/03 Perfil

metálico: 1000 segredos Distancia de broca: 26,5m Folha

da porta: 25 / 35mm Tráfego: Leve (utilizadas para

residência, comunicação entre cômodos, etc.).

Acompanha: Fechadura, espelho, cilindros e 2

chaves(COTA EXCLUSIVA)

00040 Fita crepe-rolo de 19mmx50mm com 100mt. De papel c UNIDADE 1,500.00 4,480 6.720,00

respado tratado com solução ba

Fita crepe-rolo de 19mmx50mm com 100mt. De papel

crespado tratado com solução base borracha e com

adesivo a base de borracha e resina. Aplicação Ideal

para pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo

e sem remover tinta da parede Uso mobiliário (pintura)

Fechamento de pacotes leves Reforço de embalagens

Fixação de papéis ou plásticos.(COTA EXCLUSIVA)

00041 Foice Roçadeira Com Cabo. Fabricada em aço carbono UNIDADE 150.00 41,000 6.150,00

especial de alta qualidade; t

Foice Roçadeira Com Cabo. Fabricada em aço carbono

especial de alta qualidade temperada em todo corpo da

peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste

durante o uso sistema de chanfro e afiação em

equipamentos automatizados confere excelente fio às

peças Recebe pintura eletrostática a pó, que



tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. A foice é ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens Dimensão Extra A: 280,0 mm Dimensão Extra B: 90,0 mm Dimensão Extra C: 32,0 mm Dimensão Extra D: 1.500,0 mm(COTA EXCLUSIVA)

00042 Furadeira impacto profissional «. Potência de 650W UNIDADE 15.00 227,490 3.412,35
, empunhadura emborrachada, ma Furadeira impacto profissional «. Potência de 650W, empunhadura emborrachada, mandril de 1/2" e interruptor de velocidade(COTA EXCLUSIVA)

00043 Gadanho De Ferro. Arar, limpar a terra e remover d UNIDADE 100.00 49,000 4.900,00
detritos. Para qualquer tipo Gadanho De Ferro. Arar, limpar a terra e remover detritos. Para qualquer tipo de terreno. Metálico, temperado, forjado e estampado, com 14 dentes, diâmetro 23,0 mm (COTA EXCLUSIVA)

00044 Gadanho Vassoura. Palhetas de aço; cabo madeira pl UNIDADE 100.00 32,000 3.200,00
astificada; Largura:390,0mm; Gadanho Vassoura. Palhetas de aço cabo madeira plastificada Largura:390,0 mm Comprimento: 1,2 m Número de lâminas/arame /palhetas / dentes da vassoura para grama: 22 palhetas Perfil da vassoura para grama: Chato (COTA EXCLUSIVA)

00045 Graxa Com 1kg. Graxa de lítio com alto teor de mol UNIDADE 100.00 42,000 4.200,00
ibdênio para uso em sistemas d Graxa Com 1kg. Graxa de lítio com alto teor

de molibdênio para uso em sistemas de lubrificação onde necessita de uma proteção extra a cargas de choque. É uma graxa indicada para uso em todos os tipos de roçadeiras atendendo e superando as exigências dos fabricantes, contendo grafite e molibdênio. Sua aditivação ep protege contra desgaste excessivos em trabalhos contínuos. Sabão base: Lítio Teor de Molibdênio: 3 % Ponto de gota: > 180 Viscosidade Óleo base: 150 cst Grau NLGI: 2 Temperatura de trabalho: -10 a 120 graus.(COTA EXCLUSIVA)

00046 Graxeira Manual Para Roçadeira. Bomba manual desti UNIDADE 40.00 298,000 11.920,00
nada à aplicação de graxa e lu Graxeira Manual Para Roçadeira. Bomba manual destinada à aplicação de graxa e lubrificações de peças em geral, fabricada em material resistente ideal para uso em indústrias e oficinas. Acompanha: Extensão rígida, Mola de compressão, Bico acoplador hidráulico reforçado, Compactador de graxa e mola, Mangueira com 1,00 metro para alta pressão - Especificações Técnicas: Capacidade 7kg, Pressão até 5.000 PSI, Vazão de 4g por acionamento.(COTA EXCLUSIVA)

00047 Ilhoes Anel Para Roçadeira Husqvarna. Ilhos Redond UNIDADE 350.00 5,000 1.750,00
o de Alumínio para passagem Ilhoes Anel Para Roçadeira Husqvarna. Ilhos Redondo de Alumínio para passagem do Fio de Nylon do Carretel de Corte Especificação: Anilha, Redondo. Material: Alumínio. Medidas em Milímetros: Interno:



9mm Externo:
16mm Furo: 4mm.(COTA EXCLUSIVA)

00048 Ilhoes Anel Para Roçadeira Stihl. Ilhos Redondo de UNIDADE 550.00 4,000 2.200,00
Alumínio para passagem do Fio de Nylon do Carretel de Ilhoes Anel Para Roçadeira Stihl. Ilhos Redondo de Alumínio para passagem do Fio de Nylon do Carretel de Corte Especificação: Anilha, Redondo. Material: Alumínio. Medidas em Milímetros: Interno: 9mm Externo: 16mm Furo: 4mm.(COTA EXCLUSIVA)

00049 Lamina Para Maquina Husqvarna Roçadeira Multi 2T | UNIDADE 100.00 26,750 2.675,00
236R, 143R-II, 345FR, 545FR
Lamina Para Maquina Husqvarna Roçadeira Multi 2T | 236R, 143R-II, 345FR, 545FR Aplicação: Roçadeiras Husqvarna: 226R/236R/142/143R/143R II/241/343R/345FR/545FR/553R Outras Roçadeiras com Furo 1" (25,40mm).(COTA EXCLUSIVA)

00050 Lamina Para Maquina Stihl Roçadeira 305-2 ESPECIAL UNIDADE 150.00 21,240 3.186,00
305mm/12 - 20mm/787; Aplicável com as roçadeiras STIHL Lamina Para Maquina Stihl Roçadeira 305-2 ESPECIAL 305mm/12 - 20mm/787 Aplicável com as roçadeiras STIHL FS 160, 220, 290 e 350 A Lâmina STIHL 305-2 ESPECIAL é fabricada em aço para blindagem, o que a faz durar muito mais do que as outras lâminas de duas pontas, sendo a mais resistente do mercado. Lâmina com duas pontas. É indicada para o corte de gramíneas, relva e arbustos com até 2 cm de diâmetro.(COTA EXCLUSIVA)

00051 Lima Para Amolar. Perfil chata; Tipo de dente: Bas UNIDADE 150.00 12,000 1.800,00

tarda, Utilizada para remoção Lima Para Amolar. Perfil chata Tipo de dente: Bastarda, Utilizada para remoção agressiva de materiais Tamanho:12? (COTA EXCLUSIVA)

00052 Limatão Para Moto serra. Lima de 5,5 MM indicada p UNIDADE 100.00 9,000 900,00
ara afiação de corrente de mot Limatão Para Moto serra. Lima de 5,5 MM indicada para afiação de corrente de motosserra. Produzida em material de qualidade. Proporcionando maior durabilidade e resistência. Possui perfil redondo, tornando a operação de afiação eficiente e precisa. APLICAÇÕES: Para afiação dos dentes da corrente de motosserras. Características: Formato: redonda. Sem cabo. Medida: 5,5 MM. Perfil de dentes: simples ideal para afiação. Lima redonda motosserra 8 x 7/32".(COTA EXCLUSIVA)

00053 Lixa massa 120 - Folha de lixa Massa A257 de papel UNIDADE 1,500.00 1,250 1.875,00
leve com grão de óxido de al Lixa massa 120 - Folha de lixa Massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio. Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Abrasivo: Óxido de alumínio Linha: A257 Costado: Papel 225 x 275 MM Grana: 120(COTA EXCLUSIVA)

00054 Lixa massa 180 - Folha de lixa Massa A257 de papel UNIDADE 1,500.00 1,860 2.790,00
leve com grão de óxido de al Lixa massa 180 - Folha de lixa Massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio. Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de



imperfeições e em paredes de massa corrida. Abrasivo: Óxido de alumínio

Linha: A257 Costado: Papel 225 x 275 MM Grana:

120.(COTA EXCLUSIVA)

00055 Lixa p/ ferro nº120 - A Lixa Ferro Nº 120 Preta pa UNIDADE 1,500.00 1,350 2.025,00

ra utilização principalmente

Lixa p/ ferro nº120 - A Lixa Ferro Nº 120 Preta para

utilização principalmente em lixamentos de metais,

manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e

em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de

pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio

marrom, que garante excelente rendimento e

durabilidade. Uma ótima opção para operações manuais e

em equipamentos portáteis que vão do desgaste ao

acabamento.(COTA EXCLUSIVA)

00056 Lixa p/ ferro nº36 - Preta para utilização princip UNIDADE 1,500.00 1,980 2.970,00

almente em lixamentos de meta

Lixa p/ ferro nº36 - Preta para utilização principalmente em lixamentos de metais,

manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e em

ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de

pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio

marrom, que garante excelente rendimento e

durabilidade. Uma ótima opção para operações manuais e

em equipamentos portáteis que vão do desgaste ao

acabamento.(COTA EXCLUSIVA)

00058 Lixa p/ madeira nº80 - Amarela produto perfeito pa UNIDADE 1,500.00 1,980 2.970,00

ra utilização principalment

Lixa p/ madeira nº80 - Amarela produto

perfeito para

utilização principalmente no lixamento de madeiras em

geral ou seus revestimentos e também no lixamento de

tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter

uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com

costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom,

ideal para operações manuais e em lixadeiras portáteis

oscilantes.(COTA EXCLUSIVA)

00060 Luvas De Couro - Luva Raspa 20cm com Reforço confe UNIDADE 300.00

13,920 4.176,00

ccionado em raspa, com reforço

Luvas De Couro - Luva Raspa 20cm com Reforço

confeccionado em raspa, com reforço interno em raspa na

palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o

polegar e o indicador. (COTA EXCLUSIVA)

00061 Maderite 06mm 2,20 x 1,10 - O Madeirite Resinado C UNIDADE 1,500.00 28,700 43.050,00

ola Branca são chapas produzi

Maderite 06mm 2,20 x 1,10 - O Madeirite Resinado Cola

Branca são chapas produzidas com lâminas de madeira de

pinus, secas no tempo e coladas com resina PARMACOL UF

1408 (cola à base de uréia e formol), cola na qual não

tem resistência à água. Sua montagem é feita sobrepondo

as lâminas de madeiras umas às outras de forma

perpendicular com o objetivo de aumentar a resistência

das chapas. As camadas são sempre em número ímpar,

podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03

camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 cm

Largura: 110 cm Espessura: 5 mm (pode haver variação de

até 1mm) Camadas: 3 Cor: Avermelhado (COTA EXCLUSIVA)



00062 CP - Maderite 10mm 2,20 x 1,10 - O
Maderite Resin UNIDADE 1,500.00

41,160 61.740,00

ado Cola Branca são chapas pro

Maderite 10mm 2,20 x 1,10 - O Maderite
Resinado Cola

Branca são chapas produzidas com lâminas de
madeira de

pinus, secas no tempo e coladas com resina
PARMACOL UF

1408 (cola à base de uréia e formol), cola na
qual não

tem resistência à água. Sua montagem é feita
sobrepondo

as lâminas de madeiras umas às outras de
forma

perpendicular com o objetivo de aumentar a
resistência

das chapas. As camadas são sempre em
número ímpar,

podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem
cola, ou 03

camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura:
220 cm

Largura: 110 cm Espessura: 5 mm (pode haver
variação de

até 1mm) Camadas: 3 Cor: Avermelhado(COTA
PRINCIPAL)

00063 CR - Maderite 10mm 2,20 x 1,10 - O
Maderite Resin UNIDADE 500.00

41,160 20.580,00

ado Cola Branca são chapas pro

Maderite 10mm 2,20 x 1,10 - O Maderite
Resinado Cola

Branca são chapas produzidas com lâminas de
madeira de

pinus, secas no tempo e coladas com resina
PARMACOL UF

1408 (cola à base de uréia e formol), cola na
qual não

tem resistência à água. Sua montagem é feita
sobrepondo

as lâminas de madeiras umas às outras de
forma

perpendicular com o objetivo de aumentar a
resistência

das chapas. As camadas são sempre em
número ímpar,

podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem
cola, ou 03

camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura:
220 cm

Largura: 110 cm Espessura: 5 mm (pode haver
variação de

até 1mm) Camadas: 3 Cor: Avermelhado(COTA
RESERVADA)

00064 Maquita profissional - Serra Mármore
Profissional UNIDADE 10.00 263,050

2.630,50

1100 Watts Para um trabalho co

Maquita profissional - Serra Mármore
Profissional 1100

Watts Para um trabalho com mais segurança,
possuindo um

botão para evitar que o gatilho seja
acionado

acidentalmente. Além disso, seu trabalho
sempre será

eficiente e com fácil manuseio. Máquina
durável e

resistente, com melhor desempenho de corte.
Possui

também base de aço para serviço
pesado!

Características: Aplicação: Profissional. Uso:
cortes e

instalações e cortes de pisos, revestimentos,
peças de

mármore, granitos, azulejos e
concretos.

Especificações: Potência: 1.100 Watts
Velocidade:

13.000 RPM Diâmetro do disco: 4- (115mm)
Capacidade do

corte: 41mm (1-5/8) Capacidade do corte a
902: 34 mm

(1-5/6) Base de aço para serviço pesado
Botão de

segurança para evitar que o gatilho seja
acionado

acidentalmente Ajuste desempenho de corte da
categoria

Gatilho selado contra pó Itens Inclusos 01
Serra

Mármore. 01 Chave de Aperto Dimensões:
Tamanho

(AxLxP):19 x 21 x 26,5 cm Peso: 2,98 Kg .
(COTA

EXCLUSIVA)

00065 Mascara - máscara descartável dobrável sem
manuten UNIDADE 350.00 1,540

539,00

ção com ou sem válvula de exa

Mascara - máscara descartável dobrável sem
manutenção

com ou sem válvula de exalação. Fabricado
com quatro

camadas de materiais de não tecido, sendo



aparte externa composta de não tecido cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que protege a camada estrutural e o filtro eletrostático. Internamente é adicionado não tecido antialérgico para contato facial. Neste conjunto é fixa

do uma cinta elástica deslizante, e um clipe metálico

para selagem sobre o septo nasal (COTA EXCLUSIVA)

00066 Massa acrílica 18 l - Reveste, nivela, sela e deixa UNIDADE 250.00 108,000 27.000,00

a uniforme superfícies de reb

Massa acrílica 18 l - Reveste, nivela, sela e deixa

uniforme superfícies de reboco, alvenaria e concreto.

Tem boa resistência às intempéries. Indicada para

corrigir imperfeições de superfícies externas e

internas de alvenaria em geral. (COTA EXCLUSIVA)

00067 Massa corrida 18 l - Massa Corrida 18 kg Branca Us UNIDADE 250.00 80,000 20.000,00

o Indicado: Paredes Internas

Massa corrida 18 l - Massa Corrida 18 kg Branca Uso

Indicado: Paredes Internas e externas Rendimento:

Aplicação grossa: até 30 mý. Aplicação fina: até 75 mý.

De duas a três demãos. Cor: Branco Em Conformidade com

Normas ABNT: Sim Linha: Massa Corrida Ferramenta

Indicada para Aplicação: Espátula ou desempenadeira de

aço Área Indicada: Alvenaria, Concreto, Gesso e Reboco

Tempo Aproximado de Secagem: Ao toque: 30 minutos.

Entre demãos: 3 horas. Final: 5 horas.(COTA EXCLUSIVA)

00068 Óculos Escuros Grande - Óculos de proteção de poli UNIDADE 200.00 8,410 1.682,00

carbonato óptico. Excelente c

Óculos Escuros Grande - Óculos de proteção de

policarbonato óptico. Excelente cobertura ocular, com

proteção lateral acoplada. Hastes com ajuste

telescópico. Possui cordão de segurança, tratamentos

anti-risco e lente fumê, oferecendo maior conforto

diante de luz intensa. CA: 12572. (COTA EXCLUSIVA)

00069 Pá Com Cabo Curto - A pá é utilizada na agricultur UNIDADE 200.00 30,000

6.000,00

a, jardinagem e construção civ

Pá Com Cabo Curto - A pá é utilizada na agricultura,

jardinagem e construção civil, para juntar ou carregar

materiais diversos (como areia, cascalho e terra) em

superfícies planas. Benefícios do Produto. Fabricada em

aço carbono especial de alta qualidade, cortada a

laser. Temperada em todo o corpo da peça,

proporcionando maior resistência e menor desgaste

durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que

tem uma melhor apresentação visual e maior proteção

contra oxidação. Cabo produzido com madeira de origem

renovável. Possui empunhadura plástica ergonômica. Pá

leve, que gera menos esforço físico do usuário e

proporciona maior produtividade.(COTA EXCLUSIVA)

00070 Pá Com Cabo Longo - utilizada na agricultura, jard UNIDADE 200.00

41,000 8.200,00

inagem e construção civil, par

Pá Com Cabo Longo - utilizada na agricultura,

jardinagem e construção civil, para juntar ou carregar

materiais diversos (como areia, cascalho e terra) em

superfícies planas. Benefícios do Produto.



Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Cabo produzido com madeira de origem renovável. Possui empunhadura plástica ergonômica. Pá leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade.(COTA EXCLUSIVA)

00071 Picareto - Temperada em todo o corpo da peça, prop UNIDADE 150.00 103,000 15.450,00

proporcionando maior resistência

Picareto - Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono especial forjado de alta qualidade Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação Lâmina com tamanho 5 Possui olho oval de 70 x 45 mm O cabo de 90 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto O sistema de encaimento com bucha plástica proporciona excelente fixação da picareta, evitando que os cabos se soltem durante o uso A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e

auxilia na absorção do impacto durante o uso Orientações- Com suas robustas extremidades, as picaretas são ferramentas para cavar terrenos bastante compactados, quebrar e arrancar pedras. São utilizadas na agricultura, jardinagem e construção civil. A picareta estreita é utilizada para cavar e fazer valos em superfícies duras como pedras e asfalto.(COTA EXCLUSIVA)

00072 Pneu p/ carro de mão c/ câmara ar - Conjunto compl UNIDADE 250.00 71,000 17.750,00

eto de pneu com câmara e roda

Pneu p/ carro de mão c/ câmara ar - Conjunto completo de pneu com câmara e roda: Pneu 4 Lonas, capacidade 100 kg, Plus, super resistente (As 4 lonas, camadas de tecido revestidas com 30% de borracha e fios de nylon Top 1260, formando a carcaça do pneu, fornecem mais firmeza e maior resistência ao peso, atrito e abrasão por muito mais Tempo) Roda com rolamentos (tipo rolimã) aço carbono GB6005 2RS, diâmetro central 1", Espessura 15mm, solda super reforçada entre os aros (O uso de rolimã, ao invés de Rolete ou eixo livre a espessura da chapa a densidade da solda e a pintura eletrostática Produzem uma aro exclusivo, com direção suave, beleza e resistência singulares) Câmara de ar, com resistência a tração de 10 mPa, alongamento máximo de 400 %, Pressão máxima de 25 lbf/polý, bico de ar soldado por auto compressão, fabricada em Borracha especial, não estoura, não resseca, não solta o pino de entrada de ar e colagem Do bico por auto compressão,



acondicionados em saco plástico individual (somente Devem ser enchidas dentro do pneu, que a protege, e cm pressão máxima de 25 Psi, Evitando- se assim bolhas e estouro) - Improprio Para Uso Em Veículos Automotivos.(COTA EXCLUSIVA)	densidade 30 (kg/mü). Resistentes a solventes.(COTA EXCLUSIVA)
00073 CP - Brita N°01 - Empregado em calçadas e asfaltos METRO CÚBICO 5,625.00 132,240 743.850,00 , na fabricação de pré-moldado Brita N°01 - Empregado em calçadas e asfaltos, na fabricação de pré-moldados e na confecção de argamassa para assentamento e emboço. Usado como estabilizador de solo na construção do contrapiso.(COTA PRINCIPAL)	00077 Rolo para pintura lã carneiro puro c/cabo ? Profis UNIDADE 250.00 12,540 3.135,00 sional 25mm x 23cm c/cabo.(COT Rolo para pintura lã carneiro puro c/cabo ? Profissional 25mm x 23cm c/cabo.(COTA EXCLUSIVA)
00074 CR - Brita N°01 - Empregado em calçadas e asfaltos METRO CÚBICO 1,875.00 171,000 320.625,00 , na fabricação de pré-moldado Brita N°01 - Empregado em calçadas e asfaltos, na fabricação de pré-moldados e na confecção de argamassa para assentamento e emboço. Usado como estabilizador de solo na construção do contrapiso.(COTA RESERVADA)	00078 Rolo para pintura de lã carneiro c/ 15cm c/cabo - UNIDADE 250.00 13,470 3.367,50 Altura: 15cm Largura: 26,5c Rolo para pintura de lã carneiro c/ 15cm c/cabo - Altura: 15cm Largura: 26,5cm Comprimento: 37cm (COTA EXCLUSIVA)
00075 Removedor de 1L (und) pastoso - Indicado para remoção de pinturas antigas origi Removedor de 1L (und) pastoso - Indicado para remoção de pinturas antigas originais e repinturas (tintas, primers e até mesmo a massa). Também é utilizado para remoção e limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, etc.(COTA EXCLUSIVA)	00079 Selador acrílico 18 - Usado em paredes que nunca foram pintadas, ele garante uma parede uniforme, fácil aplicação da massa corrida e maior rendimento da tinta. É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Uma lata de 18L pinta até 100mý por demão.(COTA EXCLUSIVA)
00076 Rolo para pintura espuma 15cm com cabo - Rolo de espuma amarela, 100 por cento Rolo para pintura espuma 15cm com cabo - Rolo de espuma amarela, 100 por cento poliéster, com	00080 Serrote nº22 - 22 Polegadas com 7 Dentes por Polegada Lâmina em Aço e Cabo Inje Serrote nº22 - 22 Polegadas com 7 Dentes por Polegada Lâmina em Aço e Cabo Injetado. Produzido com materiais que garantem qualidade. A lâmina em aço apresenta têmpera especial nos dentes que aumentam a resistência, além da tripla afiação, que proporciona um corte superior. E ainda um produto que preze pelo conforto e bem-estar do usuário. Com cabo ergonômico de dupla injeção com revestimento em borracha.(COTA



EXCLUSIVA)			todo o corp UNIDADE	150.00	26,210
00081 Serrote nº24 - Lâmina em aço alto carbono temperad UNIDADE	15.00	37,810	3.931,50		
567,15			o da peça, - Lâminas lisas fa		
o e lixado; Dentes travados, c			Tesourão p/grama c/cabo - Temperada em todo		
Serrote nº24 - Lâmina em aço alto carbono temperado e			o corpo da		
lixado Dentes travados, com tripla afiação e com			peça, - Lâminas lisas fabricadas em aço		
têmpera por indução Dureza diferenciada na área de			carbono		
corte, o que fornece uma maior resistência à ferramenta			especial de alta qualidade. - Cabo com		
Cabo de madeira ergonômico e envernizado 7 dentes por			acabamento		
polegada Proteção plástica para os dentes			envernizado com dimensões 48.6 x 15.9 x 10.8		
Submetida a			cm 612		
testes de aplicação prática para garantir sua			g(COTA EXCLUSIVA)		
resistência em uso intenso Ferramenta produzida e			00085 Thinner galão c/5,01 L - Indicado para		
testada conforme normas específicas.(COTA EXCLUSIVA)			diluição de UNIDADE	650.00	64,000
00082 Tesoura Para Podar Arvore Grande - Com design de 3 UNIDADE	70.00	41,000	41.600,00		
2.870,00			produtos à base de nitrocelu		
polias, não fácil de quebra			Thinner galão c/5,01 L - Indicado para		
Tesoura Para Podar Arvore Grande - Com design de 3			diluição de		
polias, não fácil de quebrar e suave para operar			produtos à base de nitrocelulose, como		
Função			lacas,		
2 em 1, com uma lâmina de tesoura e uma lâmina de serra			seladoras, vernizes etc.(COTA EXCLUSIVA)		
Feito de material de alta qualidade Usado com uma haste			00086 Tinta acrílica fosco branco gelo - Indicado		
retrátil, pode podar e aparar os galhos altos			para p UNIDADE	200.00	130,100
facilmente Fácil de cortar os galhos grossos com a			26.020,00		
lâmina de serra de alta qualidade dimensões 1 x 1 x 1			intura de superfícies de alve		
cm 790 g(COTA EXCLUSIVA)			Tinta acrílica fosco branco gelo - Indicado		
00083 Tesoura Para Podar Arvore Pequena - Com Lâmina Met UNIDADE	70.00	22,050	para		
1.543,50			pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica		
álica e Cabo Plástico. Para fa			não		
Tesoura Para Podar Arvore Pequena - Com Lâmina Metálica			vitrificada e blocos de cimentos em ambientes		
e Cabo Plástico. Para fazer a manutenção de árvores e			internos.		
arbustos Dimensões 22.3 x 5.6 x 1.6 cm 230 g.(COTA			Acabamento: Fosco Conteúdo da		
EXCLUSIVA)			Embalagem:18 Litros		
00084 Tesourão p/grama c/cabo - Temperada em			Composição: Resina acrílica modificada,		
			pigmentos		
			ativos e inertes, coalescentes, espes.(COTA EXCLUSIVA)		
			00087 Tinta acrílica Fosco azul 18,0 lt Exterior/Interio UNIDADE	300.00	
			140,000	42.000,00	
			r - Indicado para pintura de s		
			Tinta acrílica Fosco azul 18,0 lt Exterior/Interior -		
			Indicado para pintura de superfícies de		
			alvenaria,		
			cerâmica não vitrificada e blocos de		
			cimentos em		
			ambientes internos. Acabamento: Fosco azul		
			Conteúdo da		
			Embalagem:18 Litros Composição: Resina		
			acrílica		
			modificada, pigmentos ativos e inertes,		
			coalescentes,		



espes.(COTA EXCLUSIVA)

00088 Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium
Seca Ráp GALÃO 260.00 82,000
21.320,00
ida Branco Neve 3,6L (COTA EXC
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium
Seca Rápida
Branco Neve 3,6L (COTA EXCLUSIVA)

00089 Tinta Esmalte Sintético Brilhante Brilhante
Premiu GALÃO 260.00 84,000
21.840,00
m Seca Rápida Vermelho Rubi
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Brilhante
Premium
Seca Rápida Vermelho Rubi 3,6 L(COTA
EXCLUSIVA)

00090 Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium
Seca Ráp GALÃO 260.00 88,000
22.880,00
ida Fosco Preto 3,6 L (COTA EX
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium
Seca Rápida
Fosco Preto 3,6 L (COTA EXCLUSIVA)

00091 Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium
Seca Ráp GALÃO 260.00 87,300
22.698,00
ida Branco Gelo 3,6L (COTA EXC
Tinta Esmalte Sintético Brilhante Premium
Seca Rápida
Branco Gelo 3,6L (COTA EXCLUSIVA)

00092 Tinta pva látex latão - cores diversas - A lata
de LITRO 350.00 103,000
36.050,00
18 litros cobre até 380m^y e t
Tinta pva látex latão - cores diversas - A lata de
18
litros cobre até 380m^y e tem prazo
aproximado de
secagem ao toque de 2 horas e secagem final
de 12
horas. (COTA EXCLUSIVA)

00093 Tinta Acrílica Semibrilho Standard Brilho
Prático UNIDADE 200.00 248,000
49.600,00
Branco Gelo 18L, Uso indicad
Tinta Acrílica Semibrilho Standard Brilho
Prático
Branco Gelo 18L, Uso indicado Parede
interna,
Acabamento Semi brilho, Altura 35cm,
Comprimento 24cm,

Largura 24cm,(COTA EXCLUSIVA)

00094 Tinta vinil acr. Branco fosco 18,0 lt - A lata de
UNIDADE 200.00 118,000
23.600,00
18 litros cobre até 380m
Tinta vinil acr. Branco fosco 18,0 lt - A lata de
18
litros cobre até 380m^y e tem prazo
aproximado de
secagem ao toque de 2 horas e secagem final
de 12

horas.(COTA EXCLUSIVA)
00095 Trena - 5m - Trena 5m x 25mm Com Ponta
imantada Me UNIDADE 50.00 15,280
764,00

dição em milímetros e polegad
Trena - 5m - Trena 5m x 25mm Com Ponta
imantada Medição
em milímetros e polegadas, com gancho ponta
magnética e
estojo em plástico com borracha
termoplástica(COTA
EXCLUSIVA)

00096 TRENA PROFESSOR DE 50 METROS - Fitas
de fibra de v UNIDADE 20.00 39,450
789,00

idro não-condutoras e não corr
TRENA PROFESSOR DE 50 METROS - Fitas de
fibra de vidro
não-condutoras e não corrosíveis portanto,
não
enferrujam e não perdem a graduação, fibra
de vidro
resistentes à umidade, revestidas de vinil e
graduadas
a quente para longa vida. Cabo cômodo para
mãos, mesmo
as maiores, à prova d'água, manivela com
botão
giratório para as pontas dos dedos, torna
o

rebobinamento da fita fácil e suave.
Extremidade
inferior do arco pontiaguda proporciona
firme
posicionamento da fita, para medições
precisas. Saída
da fita com roletes de aço resistentes à
corrosão.
Extremidade da fita com gancho tipo argola.
Graduação
métrica de 2 em 2 milímetros, numerada em
centímetros a



cada metro e assim sucessivamente. (COTA EXCLUSIVA)
00097 Vela Para Roçadeira tipo Husqvarna (COTA EXCLUSIVA UNIDADE 40.00 21,300 852,00)

Vela Para Roçadeira tipo Husqvarna (COTA EXCLUSIVA)

00098 Vela Para Roçadeira tipo Stihl. (COTA EXCLUSIVA) UNIDADE 60.00 25,290 1.517,40

Vela Para Roçadeira tipo Stihl. (COTA EXCLUSIVA)

00099 Roçadeira FS 290 indicada para tarefas pesadas, in UNIDADE 10.00 3.529,320 35.293,20

tensas e de longa duração. Exc

Roçadeira FS 290 indicada para tarefas pesadas,

intensas e de longa duração. Excelente desempenho no

corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e até

mesmo pequenas árvores. Corta caules de até 10cm de

diâmetro quando utilizada com serra circular. com

Cilindrada de 38.9 cc. Com cabo aberto. Cabo ajustável.

Com protetor de segurança. Possui sistema

anti-vibratório. Tem uma potência de 2 kW. Eixo reto. O

tanque de combustível tem uma capacidade de 0.58 L.

Pesa 7.9 kg.(COTA EXCLUSIVA)

VALOR TOTAL R\$ 3.337.900,10

Empresa: LOJA VIANA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 69.614.287/0001-46, estabelecida à RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CENTRO, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO DE FREITAS VIANA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

00011 Bota De Couro(Botina confeccionada em couro raspa, UNIDADE 200.00 51,000 10.200,00

com fechamento em elástico

Bota De Couro (Botina confeccionada em couro

raspa, com

fechamento em elástico nas laterais, solado PU Bi

densidade injetado, não costurado, ou seja, mais

resistente e durável, bico aço, calçado resistente a

óleo. Tam. 38).(COTA EXCLUSIVA)

00012 Bota De Couro (Botina confeccionada em couro raspa UNIDADE 200.00 54,000

10.800,00

, com fechamento em elástico

Bota De Couro (Botina confeccionada em couro raspa, com

fechamento em elástico nas laterais, solado PU Bi

densidade injetado, não costurado, ou seja, mais

resistente e durável, bico aço, calçado resistente a

óleo. Tam. 40). (COTA EXCLUSIVA)

00013 Bota De Couro (Botina confeccionada em couro raspa UNIDADE 200.00 54,000

10.800,00

, com fechamento em elástico

Bota De Couro (Botina confeccionada em couro raspa, com

fechamento em elástico nas laterais, solado PU Bi

densidade injetado, não costurado, ou seja, mais

resistente e durável, bico aço, calçado resistente a

óleo. Tam. 42).(COTA EXCLUSIVA)

00014 Bota De Couro (Botina confeccionada em couro raspa UNIDADE 50.00 57,000

2.850,00

, com fechamento em elástico

Bota De Couro (Botina confeccionada em couro raspa, com

fechamento em elástico nas laterais, solado PU Bi

densidade injetado, não costurado, ou seja, mais

resistente e durável, bico aço, calçado resistente a

óleo. Tam. 44). (COTA EXCLUSIVA)

VALOR TOTAL R\$ 34.650,00



Empresa: M H L DE SOUSA LTDA; C.N.P.J. nº 23.866.906/0001-99, estabelecida à Rua Joao Pessoa, nº 2195, Centro, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO HERNANE LIMA DE SOUSA..

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

UNIDADE UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
VALOR TOTAL		
00057 Lixa p/ ferro nº80 - Preta para utilização princip	UNIDADE 1,500.00	VALOR 1,710
2.565,00		

almente em lixamentos de meta
Lixa p/ ferro nº80 - Preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com custo de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom, que garante excelente rendimento e durabilidade. Uma ótima opção para operações manuais e em equipamentos portáteis que vão do desbaste ao acabamento.(COTA EXCLUSIVA)

VALOR TOTAL R\$ 2.565,00

Código identificador:
144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1feb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240384: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 40/2024-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL PEDAGOGICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 14 de Outubro de 2024. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SEC.MUN.DES.SOC.DODIR.DAMUL.E SEG.ALIM, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na

PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as), IRENE BATISTA PITOMBEIRA NERES, SEC.MUN.DES.SOC.DODIR.DAMUL.E SEG.ALIM e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 40/2024-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL PEDAGOGICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante.



desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias,

observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do



fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,0016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40/2024-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de

inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da

empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO



PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40/2024-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 40/2024-PE

Empresa: MINASMAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 07.498.031/0001-63, estabelecida à Praça Nabym Salem, 20, Centro, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). EDICLEIA DE OLIVEIRA SANGUINETE NOGUEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Carro de brinquedo confeccionado em plástico injetado, colorido, atóxico, contendo, rodas largas, SantoAntonio, acondicionado em caixa litografada com medidas nãoinferiores a 25x16x17cm	UNIDADE	30.00	16,590	497,70
00002	Carro confeccionado em plástico injetado, colorido, atóxico, contendo bagageiro, rodas grandes, com adesivos nas portas, acondicionada em caixa litografada com medidas não inferiores a 26x17x16cm	UNIDADE	14.00	22,880	320,32
00003	Jogo, tipo domino, peças em material plástico, emb	UNIDADE	50.00	10,210	



510,50
alagem caixa, aprovado pelo I
NMETRO.Com embalagem para presente.

00004 Brinquedo,tipo bola de futebol, material
emborrach UNIDADE 50.00 13,500
675,00
ado, aprovado pelo INMETRO.Co
om embalagem para presente.

00005 KIT COM 6 JOGOS EDUCATIVOS
PEDAGÓGICOS EM MADEIRA; UNIDADE
50.00 132,110 6.605,50
1UNIDADE_NÚMEROS 01 AO 10; 01

01 UNIDADE-CORES & FORMAS 01
UNIDADEOPOSTOS 01 UNIDADE-
SOLETRANDO 01 UNIDADE DESCOBRINDO
A MATEMÁTICA 01
UNIDADE DESCOBRINDO O ALFABETO. IDADE

00006 Jogo de dardos acerte o alvo- Acertando o
alvo voc UNIDADE 50.00 46,740
2.337,00
ê marca mais pontos e pode se
r o grande vencedor. Teste sua habilidade,
pontaria e
se divirta com esse incrível jogo de dardos!
Contém: 1
alvo que deve ser fixado em posição vertical e 4
dardos
coloridos sem ponta.

00007 Dominó Animais- Dominó Animais, indicado
para cria UNIDADE 50.00 16,370
818,50
nças acima dos 3 anos possui
28 peças me madeira.

00008 Jogo Educativo Brincar e Aprender Números -
Esse b UNIDADE 50.00 15,740
787,00
rinquedo auxilia no aprendizad
o dos números, das quantidades e estimula o
raciocínio
matemático. Idade ? A partir de 4 anos
Número de
Participantes ? 1 ou mais

00009 Dominó Sombras;Com 28 peças fabricadas
em madeira. UNIDADE 50.00 18,840
942,00
Indicação de idade + 4; Medi
das:Caixa: 20,5 x 5 x 16 cm

00010 Trenzinho Didático- Desenvolve a
imaginação, a coo UNIDADE 50.00
72,620 3.631,00
rdenação motora e o universo

lúdico da criança. Vem com chassis, rodinhas,
cabine e
blocos. No total são 70 peças para o bebê
montar um
lindo trenzinho e uma divertida estação. Vem
também com
uma cartela de adesivos para deixar a
brincadeira mais
completa! Estimula a coordenação motora, o
raciocínio
lógico e a imaginação

00011 KIT MESA INFANTIL COM 4 CADEIRA -
FAIXA ETÁRIA: A UNIDADE 50.00
251,730 12.586,50
PARTIR DE 36
MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO
PRODUTO: ALTURA DA
MESA: 45CM.LARGURA E COMPRIMENTO:
44CM X 44CM. ALTURA
DO ASSENTO DA CADEIRA: 27CM. LARGURA
E COMPRIMENTO DO
ASSENTO: 25CM X 28CM. ALTURA DA
CADEIRA: 51CMPESO
MÁXIMO SUPORTADO PELA CADEIRA:
25 KG.
COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO
INJETADO. COR: COLORIDA.

00012 Kit família fantoche completa -Os fantoches
são co UNIDADE 50.00 128,610
6.430,50
nfeccionados em espuma, malha
tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e
ribana,
com boca em plástico PET revestida de feltro,
com olhos
de plástico. Todos os materiais especialmente
separados
para que você tenha total conforto ao
manuseá-los.
Possui certificado do Inmetro.Itens Inclusos: 1
Papai 1
Mamãe 1 Menino 1 Menina 1 Vovô 1 Vovó.
Tamanho
aproximado de cada fantoche 45 x 39cm.

00013 KIT EDUCATIVO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
? COM 21 ITENS UNIDADE 38.00
1.053,950 40.050,10
DE MALETA
COM RODINHAS. JOGOS DO KIT: ALINHAVOS
FRUTAS E LEGUMES,
CARIMBOS EDUCAÇÃO ALIMENTAR,
CARIMBOS FRUTAS, DOMINÓ
ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, FANTOCHES



FRUTAS, FANTOCHES			867,00
LEGUMES, FRAÇÕES NAS FRUTAS, MEMÓRIA FRUTAS, MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS, PAINEL CARDÁPIO DA SEMANA MDF, QUEBRA-CABEÇA ALIMENTOS, QUEBRA-CABEÇA FRUTAS E LEGUMES, QUEBRA-CABEÇA PIRÂMIDE ALIMENTAR BRASILEIRA, QUEBRA-CABEÇA PIRÂMIDE DE ATIVIDADES FÍSICAS, QUEBRACABEÇA SILÁBICO FRUTISÍLABA, QUEBRACABEÇA HORTISÍLABA, RELOGINHO DA SAÚDE, FANTOCHES AVULSOS ANIMAIS: GALO, PEIXE, PORCO E VACA. POSSUI CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA COM 2 RODINHAS E ALÇA DE SISAL. MATERIAL PAINEL: MDF MATERIAL DA CAIXA: MADEIRA JOGOS QUE COMPÕEM O KIT: 17 IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS FANTOCHES ANIMAIS: GALO, PEIXE, PORCO E VACA.			issões é um produto tradicional, de cunho educativo, possibilita que a criança desenvolva a capacidade de memorização e percepção. O produto fabricado em madeira amplia sua durabilidade e traz imagens estilizadas de algumas profissões com a descrição em 03 idiomas, auxiliando assim no ensino de 03 línguas diferentes à criança. Indicado para crianças acima dos 3 anos, contém 24 peças.
00014 Quebra-Cabeça - Uma Aventura no Tempo - 60 Peças - UNIDADE	50.00	31,750	1.587,50
São 60 peças, para você encaixar uma a uma até formar uma linda imagem! Mais que um passatempo divertido, os quebra-cabeças desenvolvem o raciocínio, relaxam e se transformam num autêntico hobby.			
00015 Jogo da Memória Silabas 20; Gênero: quebra-cabeça; UNIDADE	50.00	24,670	1.233,50
Dimensões: 21.5 x 22,5 x 4 centímetros Números de Jogadores: 2 a 5 anos			
00016 Dominó metades - Dominó metades, indicado para cri UNIDADE	50.00	16,910	845,50
anças acima dos 3 anos. Possui 28 peças em madeira super resistente, auxilia no desenvolvimento intelectual e no aprendizado infantil através do processo de associação de imagens.			
00017 Jogo da Memória Profissões- O Jogo da Memória Prof UNIDADE	50.00	17,340	
- O JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS AJUDA A CRIANÇA NO CONHECIMENTO SOBRE FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS			
00018 MEMÓRIA FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS UNIDADE	50.00	20,380	1.019,00
- O JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS AJUDA A CRIANÇA NO CONHECIMENTO SOBRE FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS			
00019 SEQUÊNCIA LÓGICA TEMPO - CONTÉM 16 PEÇAS; IDADE RE UNIDADE	50.00	22,480	1.124,00
COMENDADA: 3 ANOS COR: COLORIDO PESO: 0,300 G TAMANHO: 170X170X40MM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA.			
00020 Memória animais -Jogo da memória educacional anima UNIDADE	50.00	17,130	856,50
is é um jogo divertido que auxilia na aprendizagem de forma lúdica, contribui no desenvolvimento das habilidades de raciocínio lógico, espírito de competição, associação de ideias, atenção e concentração. Cada peça tem a figura de um animal, o nome e uma cor diferente. Jogo para 2-4 jogadores. Contém 40 peças medindo 50x50x3mm. em um lindo estojo de madeira. Produto de madeira Mdf reflorestada			
00021 BONECA BEBÊ NEGRA ? COM CABELO CACHEADO, ACOMPANHA UNIDADE	50.00	50,920	2.546,00
CHUPETA, MAMADEIRA MÁGICA, VESTIDO E SAPATO. IDADE			



RECOMENDADA: ACIMA DE 3 ANOS SELO DE SEGURANÇA. A

CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS SÃO DE VINIL ATÓXICO, E O

CORPINHO É DE TECIDO COM ENCHIMENTO DE FIBRA

SILICONADA. - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, VINIL,

POLIETILENO, ROUPA EM TECIDO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS

MAIORES DE 3 ANOS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LAP): 35 X

50 X 12 CM PESO: 0.890 KG. CERTIFICADO DE SEGURANÇA

INMETRO

VALOR TOTAL R\$ 86.270,62

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO Nº 492023-PE. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): AMAZONIA HOSPITALAR LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2024. VIGÊNCIA: 24 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240363. VALOR TOTAL: R\$ 371.469,90 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 44.411,10, Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.052 Manutenção e Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 44.416,95, Exercício 2024 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 282.641,85. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES. DATA DA ASSINATURA: 03 de

Outubro de 2024. VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240378. VALOR TOTAL: R\$ 186.149,93 (cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.052 Manutenção e Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 71.880,34, Exercício 2024 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 107.437,22, Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.832,37. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

ORIGEM: PREGÃO Nº 23.2024-PE. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): F CAZE DE ANDRADE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2024. VIGÊNCIA: 11 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240382. VALOR TOTAL: R\$ 1.635.324,20 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1201.123610023.2.088 Manutenção do Quota Salário Educação QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 817.662,10, Exercício 2024 Atividade 1201.123610023.2.083 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 817.662,10. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 25.2024-PE. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADOS A SECRETARIA



MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. E VAL. PR. DA ED. CONTRATADA(O): F CAZE DE ANDRADE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2024. VIGÊNCIA: 11 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240383. VALOR TOTAL: R\$ 87.705,19 (oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais e dezenove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 87.705,19. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240053.0 Município de CODÓ, através do(a) FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. DA EDUC., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na Pça Ferreira Bayma 538, representado por MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 17.048.359/0001-31, com sede na Avenida sete, nº 18, Quadra 19, sala B, Nova Caxias, Caxias-MA, CEP 65604-660, representada por CYRLENE ANDRESSA DO NASCIMENTO SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 45.390,65 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 227.189,05 (duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e nove reais e cinco centavos). CODÓ - MA, 02 de Outubro de 2024.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240158: 0 Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.781.256/0001-08, com sede na PRAÇA ALCEBIADES SILVA, representado por AVA FABIAN

DOS ANJOS LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 31.842.120/0001-60, com sede na RUA 06, numero 300,, jardim nova era, Santa Inês-MA, CEP 65306-030, representada por VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 44.900,59 (quarenta e quatro mil, novecentos reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.152.342,42 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.052 Manutenção e Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. Exercício 2024 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. CODÓ - MA, 03 de Outubro de 2024. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230230: 0 Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.414/0001-79, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, representado por MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, SECRETARIA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 14.795.690/0001-27, com sede na R 1 QUADRA 4 LOTE 19, N 19, COLINAS PARK II, Presidente Dutra-MA, CEP 65760-000, representada por JOSE FELIX DA COSTA FILHO. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária Vigente. CODÓ - MA, 06 de Agosto de 2024. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447





CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de
11/12/2014Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399